

EDITAL/INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Chamada Pública nº 04/2017

Tipo: MENOR PREÇO

MODO DE DISPUTA: ABERTO

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para finalização (4ª Etapa) da construção do prédio da Farmácia da Universidade Federal de São João del Rei, no Campus Centro Oeste – CCO, na cidade de Divinópolis – MG, com execução mediante o regime de empreitada por preço global.

RECIBO

A Sociedade Empresária _____,
CNPJ nº _____,
CPF nº. (para Pessoa Física) _____,
retirou este Edital de Seleção Pública e deseja ser informada de qualquer alteração pelo
e-mail: _____.

_____././.

(Assinatura)

OBS.: este recibo deverá ser remetido à Comissão de licitação pelo e-mail: comprasfauf3@ufsj.edu.br para eventuais comunicações aos interessados, quando necessário.

EDITAL
FUNDAÇÃO DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI

CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2017
(Processo Administrativo s/nº)

A FUNDAÇÃO DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI/MG – FAUF, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com sede na Praça Frei Orlando, nº 170, Centro, São João del Rei – MG, CEP: 36.307-352, inscrita no CNPJ sob o nº 05.418.239/0001-08, vem por meio de seu Presidente, Bezamat de Souza Neto, informar que realizará “Chamada Pública”, do tipo **MENOR PREÇO**, a qual tem como objeto o discriminado no item 1 abaixo, de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

LOCAL DE RETIRADA DO EDITAL: Fundação de Apoio à Universidade Federal de São João del Rei – FAUF. Endereço: Praça Frei Orlando, nº 170, Centro, São João del Rei – MG, CEP: 36.307-352 ou no site: https://ufsj.edu.br/fauf/chamada_publica.php .

~~**Onde se lia: LOCAL DA DISPUTA:** Fundação de Apoio à Universidade Federal de São João del Rei – FAUF. Endereço: Praça Frei Orlando, nº 170, Centro, São João del Rei – MG, CEP: 36.307-352.~~

Leia-se: LOCAL DA DISPUTA: Universidade Federal de São João del Rei - UFSJ. Endereço: Praça Frei Orlando, nº 170, Centro, São João del Rei – MG, CEP: 36.307-352. **Sala 3.06** - Campus Santo Antônio.

~~**Onde se lia: DIA:** 12/01/2018 **HORA:** 09:00~~

Leia-se: DIA: 24/01/2018

HORA: 09:20

Todas as referências de tempo constantes do ato convocatório, no aviso e durante a sessão pública, observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF.

1 - DO OBJETO

1.1 Contratação de pessoa jurídica especializada para finalização (4ª Etapa) da construção do prédio da Farmácia da Universidade Federal de São João del Rei, no Campus Centro Oeste – CCO, na cidade de Divinópolis – MG, com execução mediante o regime de empreitada por preço global.

2 - DA JUSTIFICATIVA

2.1 Esta obra visa atender à demanda do curso de Farmácia, com uma estrutura adequada que possa trazer maior eficiência, qualidade dos trabalhos, conforto e comodidade para os usuários. Sintetizando, esta obra irá proporcionar qualidade de ensino na formação dos alunos de graduação e mestrandos do curso de Farmácia.

3 - DO VALOR

3.1 O valor máximo para a contratação é de R\$863.808,44 (oitocentos e sessenta e três mil, oitocentos e oito reais e quarenta e quatro centavos).

3.2 Somente será aceita a proposta vencedora, se a mesma estiver dentro do recurso disponível (de acordo com o item 3.1) no Convênio FINEP 0.1.12.0506.00.

4 - DA FONTE DE RECURSOS

4.1 As despesas decorrentes da presente Chamada Pública correrão à conta dos recursos consignados no Convênio FINEP 0.1.12.0506.00.

5 - DO PAGAMENTO

5.1 O prazo para pagamento será de até 15 dias, contados a partir da data da apresentação da Nota

Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da Contratada.

5.2 A Nota Fiscal/Fatura será emitida pela Contratada de acordo com os seguintes procedimentos:

5.2.1 Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico Financeiro (ANEXO XII), o Gestor do Contrato apresentará o Boletim de Medição prévia dos serviços executados no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada, após todas as planilhas conferidas, será emitida pelo gestor do contrato o Termo de Vistoria para Liberação de Parcela Contratual (ANEXO XV), atestando assim o valor a ser pago daquela parcela.

5.2.2 Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro (ANEXO XII), estiverem executados em sua totalidade.

5.2.3 Se a Contratada vier a adiantar a execução dos serviços, em relação à previsão original constante no Cronograma Físico-Financeiro, poderá apresentar a medição prévia correspondente, ficando a cargo da Contratante aprovar a quitação antecipada do valor respectivo.

5.2.3.1 Juntamente com a primeira medição de serviços, a Contratada deverá apresentar comprovação de matrícula da obra junto à Previdência Social – INSS.

5.2.4 No caso de etapas não concluídas, serão pagos apenas os serviços efetivamente executados, devendo a Contratada regularizar o cronograma na etapa subsequente.

5.2.5 A aprovação da medição prévia apresentada pela Contratada não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

5.2.6 Após a aprovação, a Contratada emitirá Nota Fiscal/Fatura no valor da medição definitiva aprovada, acompanhada da planilha de medição de serviços e de memória de cálculo detalhada.

5.2.7 O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, Gestor do Contrato e Prefeito de Campus da Divisão de Prefeitura da UFSJ, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada dos demais documentos exigidos neste Edital.

5.2.8 O “atesto” da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada com os serviços efetivamente executados, bem como às seguintes comprovações, que deverão obrigatoriamente acompanhá-la:

5.2.8.1 Do pagamento da remuneração e das contribuições sociais (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Previdência Social), correspondentes ao mês da última nota fiscal ou fatura vencida, quanto aos empregados diretamente vinculados à execução contratual, nominalmente identificados;

5.2.8.1.1 Da regularidade fiscal, constatada através de consulta “on-line” ao SICAF, ou na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no artigo 29 da Lei nº 8.666, de 1993; e

5.2.8.1.2 Do cumprimento das obrigações trabalhistas, correspondentes à última nota fiscal ou fatura que tenha sido paga pela Administração.

5.3 Havendo erro na apresentação de qualquer dos documentos exigidos nos subitens anteriores ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.4 Antes do pagamento, a Contratante verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento da Contratada no SICAF e/ou nos sites oficiais, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

5.5 Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável, inclusive quanto ao artigo 31 da Lei nº 8.212, de 1991.

5.5.1 Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.

5.5.2 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.6 O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em contacorrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

5.7 Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.8 A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

6 - DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 Os serviços serão executados mediante o regime de empreitada por preço global.

6.2 A Contratada deverá executar os serviços utilizando-se dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à perfeita execução contratual, conforme disposto no Projeto Básico (Anexo I).

7 - DA METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1 Os serviços deverão ser executados com base nos parâmetros a seguir estabelecidos:

a) Todos os serviços deverão ser executados em conformidade com as prescrições das normas da ABNT aplicáveis a cada serviço ou aplicação de material.

b) Os materiais e equipamentos utilizados deverão ser aplicados ou instalados seguindo a orientação dos fabricantes.

c) Deverá ser utilizada mão de obra em quantidade adequada, de forma a permitir a conclusão dos trabalhos no prazo previsto no cronograma de execução.

d) A mão de obra deverá ser qualificada para realizar os serviços a que forem designados, e deverão ser supervisionados pelo responsável técnico e por um técnico de segurança do trabalho da empresa contratada.

e) Os materiais utilizados deverão apresentar as especificações mínimas definidas no Projeto Básico (Anexo I) e na Planilha de Preços Unitários.

f) A empresa deverá fornecer todos os equipamentos e ferramentas adequadas, necessário para a perfeita execução dos serviços com qualidade e segurança.

g) A empresa deverá fornecer aos funcionários todos os equipamentos de proteção individual necessários, considerando os serviços, de acordo com a legislação.

h) Durante toda a execução dos serviços os ambientes deverão permanecer limpos e desimpedidos de entulho; os materiais e ferramentas, até a sua utilização, deverão permanecer em almoxarifado devidamente organizado.

i) Todos os funcionários deverão permanecer identificados por meio de crachá com identificação da empresa.

j) Deverá haver emprego prioritário de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias – primas de origem local, nos termos do art. 12, inc. IV, da Lei nº 8.666/93, e § 1º do art. 4º da IN nº 01/10, da SLTI.

k) Os materiais que serão utilizados pela empresa deverão ser, prioritariamente, recicláveis, reutilizáveis e

biodegradáveis, com redução da necessidade de sua manutenção, nos termos do inc. VIII do art. 4º da IN nº 01/10, da SLTI.

l) A empresa deverá cumprir o Projeto de Gerenciamento de Resíduos de Construção Civil, nos termos da Resolução nº 307, de 05/07/2012, do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, e § 3º do art. 4º da IN nº 01/10 da SLTI, sob pena de multa.

m) A empresa deverá utilizar obrigatoriamente agregados reciclados nos serviços de engenharia sempre que existir a oferta de agregados reciclados, capacidade de suprimento e custo inferior aos agregados naturais, nos termos do § 3º do art. 4º da IN nº 01/10, da SLTI.

8 - DA VISTORIA

8.1 Para o correto dimensionamento e elaboração da proposta, o licitante **poderá** realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado pela UFSJ para esse fim, que deverá ser agendada pelo telefone (32) 3379 2303 no horário de 09:00 às 11:30 horas e das 14:00 às 17:00 horas.

8.2 O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até 2 (dois) dias úteis anteriores à data prevista para abertura da sessão pública.

8.3 Para a vistoria, o licitante, ou o seu representante, deverá estar devidamente identificado e esta não é requisito obrigatório para a participação do certame.

9 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR:

9.1 Poderão participar da Chamada Pública todas as pessoas jurídicas legalmente autorizadas a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta Chamada Pública, que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital;

9.2 Não poderão participar desta Chamada Pública:

9.2.1 Empresas que se encontrem em processo de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação ou empresas estrangeiras que não funcionam no país;

9.2.2 Empresas que foram declaradas suspensas e impedidas de contratar junto a qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

9.2.3 Empresas que foram declaradas inidôneas para licitar junto a qualquer órgão da administração direta ou indireta Federal, Estadual ou Municipal, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

9.2.4 Empresas que não contiverem em seu contrato social finalidade ou objetivo compatível com o objeto desta convocação.

9.2.5 Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

9.2.6 Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição.

9.3 O interessado arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, independentemente do resultado da Chamada Pública.

9.4 A participação do interessado implica em aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos.

9.5 É admitida a participação de empresas estrangeiras.

9.6 As empresas estrangeiras deverão ter, na data da sessão, representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente.

9.7 As dúvidas deverão ser encaminhadas por e-mail, para comprasfauf3@ufsj.edu.br.

10 - DA ENTREGA DOS ENVELOPES

10.1 Deverão ser entregues os envelopes “PROPOSTA COMERCIAL” e “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

10.1.1 Os envelopes “PROPOSTA COMERCIAL” e “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues à Comissão de Licitação, na sessão pública, conforme endereço, dia e horário especificados no cabeçalho deste Instrumento Convocatório.

10.1.2 Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

**ENVELOPE Nº. 1
– PROPOSTA COMERCIAL –**

FUNDAÇÃO DE APOIO À UNIVERSIDADE
FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI – FAUF
CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2017
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:

**ENVELOPE Nº. 2
– DOCUMENTAÇÃO DE
HABILITAÇÃO –**

FUNDAÇÃO DE APOIO À UNIVERSIDADE
FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI – FAUF
CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2017
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:

10.2 - A FAUF não se responsabilizará por envelopes de “PROPOSTA COMERCIAL” e “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” que não sejam entregues à Comissão de Licitação, no local, data e horário definidos neste Edital.

11 - PRÉ-QUALIFICAÇÃO

11.1 Na sessão pública de realização da Chamada Pública, o representante do participante deverá se apresentar para pré-qualificação, junto à Comissão de Licitação, devidamente munido de documento que o credencie a participar da Chamada Pública e a responder pela representada, devendo, ainda, identificar-se, exibindo a Cédula de Identidade ou outro documento equivalente.

11.2 A pré-qualificação far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida, ou documento que comprove os necessários poderes especiais para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes à Chamada Pública, em nome do participante.

11.2.1 No caso de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa participante, deverá ser apresentado cópia autenticada do Estatuto ou Contrato Social juntamente com as alterações que comprovem sua capacidade de representação legal, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada cópia da ata de reunião ou assembleia em que se deu a eleição.

11.2.2 Nesse caso, sendo essa documentação requisito para habilitação, não será exigida outra cópia no envelope referente à habilitação da Empresa.

11.3 No caso de pré-qualificação por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida de dirigente, sócio ou proprietário da empresa participante, deverá ser apresentada no momento da pré-qualificação, cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social acompanhada da última alteração estatutária ou contratual, e ata de eleição da Diretoria em exercício, na qual estejam expressos os poderes do signatário para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

~~Onde se lia: 11.4 O participante que desejar obter os benefícios previstos no Capítulo V da Lei Complementar Federal nº. 123/06, deverá comprovar a condição de pequena empresa por meio de Credenciamento no Cadastro Geral de Fornecedores – CAGEF da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão com a apresentação de documento:~~

Leia-se: 11.4 O participante que desejar obter os benefícios previstos no Capítulo V da Lei Complementar Federal nº. 123/06, poderá comprovar a condição de pequena empresa por meio de Credenciamento no Cadastro Geral de Fornecedores – CAGEF da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão com a apresentação de documento:

11.4.1 Se inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, o original ou cópia autenticada da declaração de enquadramento arquivada, ou original da certidão simplificada expedida pela Junta Comercial da sede da Pequena Empresa;

11.4.2 Se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, o original ou cópia autenticada da declaração de enquadramento arquivada, ou da Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou equivalentes, da sede da Pequena Empresa.

~~Onde se lia: 11.5 Na hipótese de o Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas não emitir o documento mencionado no item 8.4.2, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/06, será aceita, mediante a comprovação dessa circunstância, pelo CAGEF, declaração de porte feita pelo representante da empresa, sob as penas da lei.~~

Leia-se: 11.5 Na hipótese de o Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas não emitir o documento mencionado no item 11.4.2, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/06, será aceita, mediante a comprovação dessa circunstância, pelo CAGEF, declaração de porte feita pelo representante da empresa, sob as penas da lei.

11.6 A empresa participante da Chamada Pública deverá apresentar Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

11.6.1 A pequena empresa que apresentar restrições na documentação relativa à comprovação de regularidade fiscal deverá fazê-la constar da Declaração, conforme modelo a seguir:

DECLARAÇÃO

A sociedade empresária, CNPJ n.º, declara, sob as penas da lei, possuir restrição nos documentos de comprovação da regularidade fiscal, conforme faculdade prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e firma o compromisso de que irá adotar todas as medidas necessárias, em razão do prazo concedido para este fim, para tentar promover sua regularização fiscal, caso venha a formular o lance vencedor, cumprindo plenamente os demais requisitos de habilitação para a Chamada Pública nº 04/2017: Data e Local.

Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal

11.6.2 Será facultado ao representante da empresa firmar a Declaração de que trata esta cláusula, por ocasião da pré-qualificação.

11.7 Será admitido apenas 1 (um) representante para cada empresa participante pré-qualificada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma Empresa pré-qualificada.

11.8 A ausência do credenciado importará a imediata exclusão do participante da sessão de lances o que não lhe retira o direito de interpor recursos renúncia ao direito de manifestação de interposição de recursos.

12 - DAS PROPOSTAS DE PREÇO

12.1 A empresa licitante deverá apresentar proposta financeira, no prazo estabelecido no edital, a qual

deverá ser composta do valor total global, no mês base do orçamento, em moeda corrente nacional, incluindo todas as despesas diretas e indiretas necessárias à plena elaboração dos serviços objeto do Projeto Básico (Anexo I).

a) Este valor deverá estar explicitado em planilha de composição de custos com todos os quantitativos e seus respectivos preços unitários e totais, conforme modelo apresentado no anexo do Projeto Básico (Anexo I);

b) Na apresentação da proposta deverá estar expressa a composição do percentual de Benefício e Despesas Indiretas – BDI, incidente no valor total global, que deverá ser igual ou inferior a 24,95 % para os serviços de acordo com especificações contidas no edital e igual ou inferior a 12,50 % para equipamentos.

c) A proposta deverá conter uma planilha com todas as especificações técnicas, relação de serviços e materiais, unidade, custo unitário, valor unitário e total de cada item.

d) Os custos dos materiais e serviços deverão ser apresentados de acordo com os valores vigentes do mês de referência da tabela SINAPI com os custos unitários e totais englobando o fornecimento de material e serviço.

e) Para composição do BDI as licitantes deverão adotar a fórmula a seguir, em conformidade com o julgado do Tribunal de Contas da União (TCU) por meio do Acórdão 2622/2013:

$$\text{BDI} = \frac{(1+AC+S+R+G) \times (1+DF) \times (1+L)}{(1-I)} - 1$$

Onde:

AC = taxa de rateio da Administração Central;

S = taxa das despesas financeiras;

R = taxa de risco, seguro e garantia do empreendimento;

G = taxa de garantias;

DF = taxa de despesas financeiras;

I = taxa de incidência de impostos (PIS, CONFINS e ISS);

L = taxa de lucro/remuneração.

12.2 A proposta de preços deverá estar impressa em 01 (uma) via, em papel timbrado do licitante, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada na última folha e rubricada nas demais, e, ainda conter os seguintes elementos: razão social, CNPJ, endereço completo, número do telefone, endereço eletrônico, e-mail, o número da conta corrente, o nome do banco e respectiva agência onde deseja receber seus créditos, bem como:

12.2.1 Preço global em reais (R\$). Havendo discordância entre os preços expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos.

12.2.2 Prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias a contar da abertura da sessão pública. A contar da data de abertura do certame, sem convocação para assinatura do contrato, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

12.2.3 Indicação expressa de que nos preços apresentados estão inclusos todos os custos e despesas necessárias à plena execução do objeto da contratação, tais como: impostos, taxas e encargos devidos, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, incidentes na prestação do serviço. Na ausência desta declaração, considerar-se-á tacitamente entendido que no preço proposto estão incluídos todos os

elementos de sua composição anteriormente mencionados.

12.2.4 Indicação expressa de que tem pleno conhecimento das condições da Chamada Pública e da execução dos serviços, bem como das normas técnicas e legislação que tratam do assunto. Na ausência desta declaração, considerar-se-á tacitamente entendido que a licitante tem plena ciência dessas condições, bem como das normas técnicas e legislação que tratam da matéria.

12.3 As especificações claras, completas e minuciosas do item ofertado deverão estar em conformidade com o Anexo I deste Instrumento;

12.4 Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da empresa, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

12.5 O envio de propostas pelo Correio sem representação na sessão, retira do participante o direito a ofertar lances.

12.6 A proposta vencedora será aquela que ofertar o **MENOR PREÇO**, após a etapa de lances.

13 - DA HABILITAÇÃO

13.1 Para habilitação na Chamada Pública, será exigida do interessado mais bem classificado, exclusivamente, documentação referente à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação técnica e econômico-financeira, conforme discriminado nos itens seguintes.

13.2 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Cédula de identidade, no caso de pessoas físicas;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no caso de sociedades comerciais, e acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no caso de sociedades por ações;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Declaração de que não está inscrita em cadastros nacionais de empresas punidas pela administração pública.
- f) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- g) Os documentos apresentados para a pré-qualificação não precisarão constar do Envelope "Documentação de Habilitação".**

13.3 DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do interessado, ou outra equivalente, na forma da lei;
- b) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, que comprove situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- c) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título A da consolidação das leis do trabalho, aprovada pelo decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

13.3.1 A pequena empresa deverá apresentar toda a documentação relativa à comprovação da regularidade fiscal.

13.3.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal de pequena empresa, assegurar-se-á o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a pequena empresa for declarada vencedora, para a devida e necessária regularização.

13.3.3 A comprovação da regularidade fiscal deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes

certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas.

13.3.4 O prazo previsto no item 13.3.2 poderá ser prorrogado por igual período, se requerido pelo participante e expressamente autorizado pela Fundação.

13.3.5 A não regularização da documentação, no prazo deste item, implicará a decadência do direito à contratação.

13.4 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

13.4.1 A interessada deverá preencher os seguintes requisitos:

13.4.2 Registro ou inscrição, no Conselho Regional de Engenharia - CREA, da empresa licitante e de seu(s) responsável(is) técnico(s), conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, da região a que estiverem vinculados, em plena validade.

a) No caso de a empresa licitante ou o responsável técnico não serem registrados ou inscritos no CREA do Estado de Minas Gerais, deverão ser providenciados os respectivos vistos deste órgão regional por ocasião da assinatura do contrato.

13.4.3 A contratada deverá, por ocasião da qualificação técnica, ter em seu quadro engenheiro civil e engenheiro eletricista cumprindo os seguintes requisitos:

a) Ao menos um atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove que tenha executado serviços com as mesmas especificações técnicas contidas neste Projeto Básico e totalmente relacionadas com o objeto, executados a qualquer tempo, devidamente certificados pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da região competente.

b) Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:

- Para o Engenheiro Civil: serviços de , vedações em alvenarias de tijolo cerâmico, execução de bancadas em alvenaria com fechamento em MDF, divisórias, revestimentos cerâmicos, pisos do tipo cerâmico e granitina, instalações de combate a incêndios e instalações hidro-sanitárias;

- Para o Engenheiro Eletricista: serviços de instalações elétricas aparentes ou embutidas em baixa tensão, cabeamento estruturado e segurança eletrônica;

c) O vínculo entre o profissional e a pessoa jurídica pode ser comprovado por meio de contrato de trabalho anotado na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, contrato de prestação de serviço, livro ou ficha de registro de empregado, contrato social, ata de assembléia ou ato administrativo de nomeação ou designação do qual constem à indicação do cargo ou função técnica, o início e a descrição das atividades a serem desenvolvidas pelo profissional.

d) Apresentar declaração da licitante indicando um responsável técnico (engenheiro civil) para o acompanhamento da execução contratual, com experiência em serviços de mesma natureza e especificações Técnicas do objeto deste Projeto Básico, devidamente comprovado pelo CREA competente. Nesta declaração deverão constar os dados: nome completo do profissional, CPF, identidade, registro do CREA. Este profissional poderá ser substituído por outro de experiência equivalente ou superior devidamente comprovado, desde que haja prévia comunicação e concordância do contratante.

13.4.4 Por ocasião da obra a licitante vencedora do certame deve recolher ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) de execução dos serviços.

14 - DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

14.1 Certidão negativa de falência ou de recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

15 - DAS DECLARAÇÕES

15.1 A licitante deverá apresentar todas as declarações contidas neste instrumento, e em seus anexos.

16 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

16.1 Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original ou ainda em publicação feita em veículo de imprensa apropriado.

16.2 Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor da Chamada Pública nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

16.3 A Fundação não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o participante será inabilitado.

16.3.1 O não atendimento de qualquer das condições aqui previstas provocará a inabilitação do participante vencedor.

16.3.2 Em se tratando de participante empresa estrangeira, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por tradutor juramentado.

16.3.3 É facultado ao participante da Chamada Pública remeter documentos por meio de e-mail, desde que ele se declare responsável, sob as penas da lei, pela prova de sua autenticidade, a qual será incluída em ata, exigindo-se a assinatura do participante no documento.

16.3.4 Caso o interessado mais bem classificado não atenda às exigências de habilitação, a Fundação poderá convocar os demais participantes, na ordem de classificação, para apresentar a documentação necessária à habilitação.

17 - DA SESSÃO:

17.1 No horário e local indicados neste edital será aberta a sessão da Chamada Pública, iniciando-se com a pré-qualificação para identificação dos representantes dos interessados em participar.

17.1.1 Somente poderá ser pré-qualificado um representante legal por empresa.

17.1.2 Não será permitido ao mesmo credenciado representar mais de uma empresa.

17.1.3 Quando a sessão se estender por mais de um dia e o representante legal credenciado estiver impossibilitado de acompanhar o andamento dos demais atos do procedimento, outro representante poderá ser credenciado em seu lugar.

17.1.4 Ao ser credenciado outro representante legal para atuar em nome da empresa participante, conforme item anterior, automaticamente cessarão os poderes do representante primeiro credenciado.

17.1.5 A documentação para o novo credenciamento será a mesma que originou o primeiro credenciamento.

17.2 Conjuntamente com os respectivos credenciamentos, os participantes entregarão à Comissão de Licitação a declaração de pleno atendimento às exigências do Edital e os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação.

17.2.1 As pequenas empresas deverão entregar junto com a declaração de pleno atendimento às exigências do Edital, a certidão de comprovação do porte de pequena empresa.

17.2.2 Iniciada a abertura do primeiro envelope de proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes na Chamada Pública.

17.2.3 Após analisar os documentos das empresas, todas as páginas serão rubricadas pelos membros da Comissão e pelos representantes presentes ao ato.

17.2.4 Na hipótese de ser designado outro dia para abertura dos envelopes contendo as propostas, serão eles rubricados pelos presentes, no seu fecho, de modo a garantir-lhes a inviolabilidade.

17.2.5 Será elaborada ata circunstanciada que será assinada pelos presentes à sessão.

18 - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

18.1 Abertos os envelopes de propostas de preços apresentados, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

18.1.1 A Comissão de Licitação classificará todas as propostas de acordo com os seus valores, para que seus autores participem dos lances verbais.

19 - DOS LANCES VERBAIS

19.1 Aos participantes classificados, será dada a oportunidade para nova disputa no modo de disputa aberto, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

19.2 O início dos lances dar-se-á pelo licitante que ofertou o maior preço em relação ao que apresentou o menor preço, e assim, sucessivamente, até que se proclame o vencedor.

19.2.1 O participante poderá cobrir o seu próprio lance e não obrigatoriamente o de menor valor da sessão. Neste caso, será registrado em ata o menor valor apresentado pelo fornecedor na fase de lances.

19.2.2 Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, a ordem de apresentação dos lances será determinada por sorteio.

19.3 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado para tal, implicará a exclusão do participante da etapa de lances verbais e na manutenção do último valor apresentado, para efeito de posterior ordenação das propostas.

19.4 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

19.5 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o participante desistente às penalidades constantes deste Edital.

19.6 No início da fase de lances, a Comissão de Licitação somente aceitará lances com valor mínimo de diferença no importe de R\$1.000,00 (hum mil reais), com o tempo máximo de 1 minuto para sua formulação.

20 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

20.1 A proposta vencedora será aquela que ofertar o **MENOR PREÇO**.

20.1.1 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, a Comissão examinará a aceitabilidade quanto ao valor apresentado e suspenderá a sessão para encaminhamento das propostas ao Fiscal do Contrato que as examinará quanto ao objeto, considerando as exigências do Termo de Referência, decidindo motivadamente a respeito.

20.2 Havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do Edital, em especial seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

20.2.1 Sendo a proposta de MENOR PREÇO aceita pelo Fiscal do Contrato, será marcada nova sessão para abertura do envelope contendo a documentação de habilitação do participante que a tiver

formulado, para análise das suas condições habilitatórias.

21 - DA ANÁLISE DA ACEITABILIDADE DO VALOR OFERTADO

21.1 Considera-se inaceitável, para todos os fins aqui dispostos, a proposta que não atender as exigências fixadas neste Edital, em especial no Projeto Básico (Anexo I).

22 - DA DECLARAÇÃO DO VENCEDOR

22.1 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor.

22.2 Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, a Comissão examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, procedendo na forma do item 17 acima, verificando a sua aceitabilidade, e procedendo à verificação das condições de habilitação do proponente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor.

22.3 Após a apuração da melhor proposta válida, observada a classificação das propostas até o momento, será assegurado às pequenas empresas o direito de preferência à contratação, observadas as regras.

22.4 A Comissão convocará a pequena empresa detentora da proposta de menor preço dentre aquelas que estejam na situação de empate, ou seja, cujos valores sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) em relação ao valor apresentado pelo proponente vencedor, para que apresente nova proposta de valor INFERIOR ao valor da melhor oferta inicial, no prazo de 05 (cinco) minutos, contados a partir do encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito de preferência.

22.5 Realizada nova oferta de valor, nos termos do subitem anterior, a Comissão de Licitação examinará a aceitabilidade desta, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

22.6 Sendo aceitável a nova oferta de valor, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da pequena empresa que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

22.6.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo previsto neste edital para a devida e necessária regularização.

22.6.2 Se houver a necessidade de abertura do prazo para a pequena empresa regularizar sua documentação fiscal, na forma da Lei Complementar, a Comissão deverá suspender a sessão e registrar em ata que todos os presentes ficam, desde logo, intimados a comparecer no dia, horário e local informados para a retomada da sessão de lances.

22.7 Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a pequena empresa será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto.

22.8 Se a pequena empresa não apresentar proposta comercial ou não atender às exigências de habilitação, a Comissão convocará as pequenas empresas remanescentes que estiverem na situação de empate prevista no subitem 22.4, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

22.9 Caso não haja pequena empresa dentro da situação de empate ou não ocorra a apresentação de nova proposta de valor ou não sejam atendidas as exigências documentais de habilitação, a comissão adjudicará o objeto ao participante originalmente declarado vencedor.

22.9.1 O disposto neste item 22.4, somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por pequena empresa.

22.9.2 Como critério de desempate, em igualdade de condições, será assegurada preferência sucessiva aos bens e serviços:

- I. Produzidos no País;
- II. Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
- III. Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e em desenvolvimento de

tecnologia no País.

23 - DA NEGOCIAÇÃO E ATA

23.1 Mesmo após a aplicação de critério de desempate, se houver, a Comissão poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas a abaixar seu preço.

23.2 Da reunião lavrar-se-á ata, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela Comissão presente e participantes.

24 - DOS RECURSOS

24.1 Os participantes que desejarem recorrer em face dos atos do julgamento da proposta ou dos atos de julgamento da habilitação, manifestarão imediatamente, após o término de cada sessão, a sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

24.2 As razões dos recursos serão apresentadas no prazo de **03 (três) dias úteis**, contado a partir da sessão.

24.3 O prazo para apresentação de contrarrazões será de **03 (três) dias úteis**, contado imediatamente a partir do encerramento dos prazos a que se refere o item 24.2.

24.4 O recurso será dirigido a quem proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar no prazo de **03 (três) dias úteis**, o encaminhará à autoridade máxima da Fundação de Apoio, que terá competência para a decisão final, em até **05 (cinco) dias úteis**.

24.5 O recurso terá efeito suspensivo e seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

24.6 Os participantes deverão acompanhar no site: <http://www.ufsj.edu.br/fauf> a divulgação dos resultados das análises dos recursos.

25 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

25.1 A Comissão de Licitação adjudicará o objeto da Chamada Pública ao participante vencedor, quando inexistir recurso, ou, quando existir, for acolhido por ele com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

25.2 Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao vencedor, quando a Comissão de Licitação mantiver sua decisão sobre o recurso, e homologará o procedimento.

26 - DA CONTRATAÇÃO

26.1 Encerrado o procedimento, o representante legal do participante que tiver apresentado a proposta vencedora e aceita será convocado para firmar o contrato, conforme Minuta do Contrato (Anexo II).

26.1.1 O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para assinar o Contrato.

26.1.2 Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do Contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os participantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o Contrato, devendo ser analisada a habilitação, sujeitando-se o adjudicatário recusante às penalidades constantes deste instrumento convocatório.

26.1.3 Na hipótese de convocação dos participantes remanescentes, a Fundação deverá manter sua última proposta registrada, podendo negociar este valor, aproximando-o do valor da proposta mais vantajosa, ou até mesmo superando-o.

26.2 O representante legal do participante que tiver apresentado a proposta vencedora deverá assinar o Contrato, dentro do prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** a contar do recebimento da comunicação, através

de correio ou e-mail.

27 - DA MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO

27.1 É de responsabilidade da contratada, a mobilização e desmobilização dos equipamentos e materiais, preparação de acessos ao canteiro de trabalho, plataforma para instalação dos equipamentos e canteiro de obra.

27.2 O local do canteiro de obras deverá ser isolado com tela de proteção para não permitir o acesso de pessoas desautorizadas e por medida de segurança.

28 - DA LIMPEZA

28.1 A empresa contratada após a finalização dos serviços deverá efetuar a limpeza de todos os ambientes e as áreas externas;

28.2 Deverá ser removido todo entulho e sobras de materiais oriundos dos serviços executados, sendo cuidadosamente limpos e varridos.

29 - DO PRAZO

~~Onde se lia: **29.1** O prazo de execução dos serviços é de 120 (cento e vinte) dias consecutivos contados da data de assinatura da ordem de serviços pela Divisão de Projetos e Obras da UFSJ.~~

*Leia-se: **29.1** O prazo de execução dos serviços é de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos contados da data de assinatura da ordem de serviços pela Divisão de Projetos e Obras da UFSJ.*

~~Onde se lia: **29.2** O prazo de vigência do contrato é de 240 (duzentos e quarenta) dias consecutivos contados da data de assinatura do contrato.~~

*Leia-se: **29.2** O prazo de vigência do contrato é de 360 (trezentos e sessenta) dias consecutivos contados da data de assinatura do contrato.*

30 - DOS MATERIAIS PERTINENTES À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

30.1 Para a perfeita execução dos serviços, a contratada deverá utilizar os materiais e equipamentos nas quantidades estimadas e qualidade estabelecida nas especificações contidas neste projeto e/ou na Planilha de Preços Unitários, parte integrante do Projeto Básico (Anexo I).

30.2 A contratada também deverá disponibilizar todos os equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à adequada execução dos serviços, bem como os equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação.

31 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

31.1 A empresa contratada obriga-se a:

a) Executar os serviços conforme especificações do Projeto e Projeto Básico e anexos de acordo com o estabelecido em sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

b) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, à suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

c) Fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas, equipamentos de proteção individual e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas no Projeto Básico (Anexo I) e na Planilha de Preços Unitários, nos termos de sua proposta;

- d)** Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;
- e)** Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;
- f)** Apresentar a fiscalização da UFSJ a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;
- g)** Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;
- h)** Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da fiscalização da UFSJ, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas da UFSJ;
- i)** Relatar à fiscalização toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- j)** Não permitir a utilização de mão de obra do menor;
- k)** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- l)** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer serviço a que está obrigado, exceto nas condições autorizadas no Projeto Básico (Anexo I) ou na Minuta do Contrato (Anexo II);
- m)** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57º da lei nº 8.666/93.
- n)** Responder por indenização paga pela contratante ou cobrada da contratante em virtude dos serviços executados pela contratada, inclusive, assumindo judicial ou extrajudicialmente o ônus por problemas, falhas ou irregularidades atribuídos à execução do serviço/obra.

31.2 A empresa contratada deverá observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA, e Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010.

32 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

32.1 A FAUF obriga-se a:

- a)** Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Projeto Básico (Anexo I);
- b)** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- c)** Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado como Fiscal do Contrato através de portaria da UFSJ, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- d)** Notificar a empresa Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- e)** Pagar à empresa Contratada o valor resultante da prestação do serviço na forma estabelecida em contrato;

f) Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela empresa Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

33 - DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS

33.1 Consoante o artigo 45º da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

34 - DA FISCALIZAÇÃO

34.1 A UFSJ deve acompanhar e fiscalizar a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, por meio de um representante especialmente designado, na forma dos arts. 67º e 73º da Lei nº 8.666/93, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

a) O preposto da contratada deverá ser um engenheiro civil.

34.2 A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com a Planilha de Preços Unitários, de acordo com o estabelecido no Projeto Básico (Anexo I) e na proposta da empresa Contratada, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

34.3 O fiscal nomeado por portaria pela UFSJ anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso.

34.4 A medição dos custos da Administração Local estarão atrelados ao andamento da obra e os seus itens medidos de forma proporcional à execução financeira.

34.5 A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da UFSJ ou de seus servidores.

35 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

35.1 Do Recebimento Provisório

a) Quando os serviços contratados forem concluídos, caberá à Contratada apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da UFSJ, a qual competirá, através da Fiscalização do contrato, no prazo de até 15 (quinze) dias, a verificação dos serviços executados, para fins de recebimento provisório, desde que constatada as seguintes condições:

- I. Plena conformidade da execução dos serviços de acordo com as especificações contidas no Projeto Básico e no Projeto;
- II. Limpeza da obra e das áreas utilizadas como canteiros.

b) A UFSJ realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio da fiscalização, acompanhados dos profissionais da contratada encarregados pela obra, com a finalidade de verificar a execução dos serviços e constatar se há necessidade de alterações.

c) Após tal inspeção, será lavrado TERMO CIRCUNSTANCIADO, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização da UFSJ, relatando as eventuais pendências verificadas.

d) A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da

de execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório – Termo Circunstanciado.

35.2 - Do Recebimento Definitivo

a) O TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO dos serviços contratados será lavrado em 30 (trinta) dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, por servidor ou comissão designada pela UFSJ, desde que tenha atingido a vazão mínima prevista no Projeto Básico (Anexo I) durante o período observado entre o Recebimento provisório e o definitivo e todas as exigências da fiscalização tenham sido atendidas.

36 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

36.1 Este Edital estará disponível a qualquer interessado no sítio eletrônico: <http://www.ufsj.edu.br/fauf>, devendo ser lido e interpretado na íntegra, visto que, após o encaminhamento da proposta, não serão aceitas alegações de desconhecimento.

36.2 Fica assegurado à FAUF o direito de, no interesse da Administração e sem que caiba às licitantes qualquer tipo de reclamação ou indenização pelo ato:

36.2.1 Anular, por iniciativa própria ou mediante provocação de terceiros quando houver ilegalidade ou revogar, por interesse público, a presente Chamada Pública, sempre em despacho fundamentado, a qualquer tempo dando ciência aos interessados.

36.3 Na contagem dos prazos estabelecidos nesta Chamada Pública e seus Anexos, excluir-se-á o do dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na FAUF.

36.4 Até 2 (dois) dias úteis antes da data da sessão, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório.

36.4.1 Quaisquer esclarecimentos sobre este Edital deverão ser solicitados, por escrito, à Comissão de Licitação da FAUF, localizada na Praça Frei Orlando, nº 170, Prédio da FAUF, Centro São João del-Rei - MG – CEP 36307-352, no máximo, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública. A consulta poderá ser endereçada também para o e-mail comprasfauf3@ufsj.edu.br, no mesmo prazo.

36.5 Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone e e-mail).

36.6 Caberá à Comissão de Licitação decidir sobre a petição no prazo de **24 (vinte e quatro) horas** contados da sua protocolização, apoiado pelo setor técnico responsável pela elaboração do Edital ou pelo órgão jurídico, conforme o caso;

36.7 Será designada nova data para realização da sessão quando:

- a) For acolhida a impugnação contra o ato convocatório;
- b) A Comissão de Licitação não responder dentro do prazo estabelecido;
- c) Houver qualquer modificação no ato convocatório, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.

36.8 Os esclarecimentos das consultas formuladas serão divulgados mediante correspondências enviadas às potenciais participantes, por correio ou e-mail.

36.9 É facultado à Comissão de Licitação, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado.

36.10 É vedado ao participante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão.

36.11 O objeto da presente Chamada Pública poderá sofrer acréscimos ou supressões na forma do art. 29

do Decreto 8.241/2014.

36.12 A Comissão de Licitação, no julgamento das propostas e da habilitação, poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e de sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, com validade e eficácia, e acessível a todos os interessados.

36.13 A Comissão de Licitação, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da Chamada Pública, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

36.14 Quando não acudirem interessados à Chamada Pública e os interessados não atenderem às condições de habilitação ou as propostas apresentadas não atenderem aos critérios de seleção, a FAUF poderá contratar diretamente o fornecedor, desde que mantidas as condições pré- estabelecidas no instrumento convocatório, inclusive quanto ao valor máximo estabelecido para a contratação.

36.15 Informações complementares que visem obter maiores esclarecimentos sobre a presente Chamada Pública serão prestadas pela Comissão de Licitação, no horário de 8:00hs às 12:00hs ou de 13:30hs às 17:30hs, de segunda a sexta-feira, pelo email: comprasfauf3@ufsj.edu.br.

36.16 Este Edital encontra-se disponível gratuitamente no site https://ufsj.edu.br/fauf/chamada_publica.php ou poderá ser obtido com a Comissão de Licitação, no horário de 8:00hs às 12:00hs ou de 13:30hs às 17:30hs, de segunda a sexta-feira, pelo email: comprasfauf3@ufsj.edu.br.

36.17 Para dirimir qualquer questão contratual oriunda da presente licitação, fica eleito o foro da Comarca de São João del-Rei/MG, com exclusão de todos os outros, por mais privilegiados que se possam traduzir.

36.18 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Projeto Básico;

ANEXO II - Minuta do Contrato

ANEXO III - Modelo de Declaração de Empresa Optante pelo SIMPLES

ANEXO IV - Declaração de Concordância

ANEXO V - Proposta de Preços

ANEXO VI - Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

ANEXO VII - Declaração de Fatos Impeditivos

ANEXO VIII - Modelo de Termo de Recebimento

ANEXO IX - Planilha de Preços Unitários

ANEXO X - Planilha Orçamentária Sintética

ANEXO XI - Composição BDI

ANEXO XII - Cronograma Físico Financeiro

ANEXO XIII - TERMO CIRCUNSTANCIADO

ANEXO XIV - TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

ANEXO XV - MODELO DE TERMO DE VISTORIA PARA LIBERAÇÃO DE PARCELA CONTRATUAL

37 - RECOMENDAÇÃO

A FAUF recomenda que a proponente tome conhecimento pleno de todas as exigências do referido EDITAL.

São João del Rei, 22 de Dezembro 2017.

Fundação de Apoio a Universidade Federal de São João del-Rei - FAUF
Prof. Bezamat de Souza Neto Diretor
Presidente

ANEXO I

PROJETO BÁSICO

1 – OBJETO

1.1. Contratação de pessoa jurídica especializada para finalização (4ª Etapa) da construção do prédio da Farmácia no CCO (Campus Centro Oeste) na cidade de Divinópolis- MG da Universidade Federal de São João Del Rei, com execução mediante o regime de empreitada por preço global.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1. Esta obra visa atender a demanda do curso de Farmácia, com uma estrutura adequada que possa trazer maior eficiência, qualidade dos trabalhos, conforto e comodidade para os usuários. Sintetizando esta obra irá proporcionar qualidade de ensino na formação dos alunos de graduação e mestrandos do curso de Farmácia.

3 – FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Os Serviços serão executados mediante o regime de empreitada por preço global.

3.2. A Contratada deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à perfeita execução contratual, conforme disposto nesse Projeto Básico.

4 – METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Os serviços deverão ser executados com base nos parâmetros a seguir estabelecidos:

a) Todos os serviços deverão ser executados em conformidade com as prescrições das normas da ABNT aplicáveis a cada serviço ou aplicação de material.

b) Os materiais e equipamentos utilizados deverão ser aplicados ou instalados seguindo a orientação dos fabricantes.

c) Deverá ser utilizada mão de obra em quantidade adequada, de forma a permitir a conclusão dos trabalhos no prazo previsto no cronograma de execução.

d) A mão de obra deverá ser qualificada para realizar os serviços à que forem designados, e deverão ser supervisionados pelo responsável técnico e por um técnico de segurança do trabalho da empresa contratada.

e) Os materiais utilizados deverão apresentar as especificações mínimas definidas nesse Projeto Básico e na Planilha de Preços unitários.

f) A empresa deverá fornecer todos os equipamentos e ferramental adequado, necessário para a perfeita execução dos serviços com qualidade e segurança.

g) A empresa deverá fornecer aos funcionários todos os equipamentos de proteção individual necessários, considerando os serviços, de acordo com a legislação.

h) Durante toda a execução dos serviços os ambientes deverão permanecer limpos e desimpedidos de entulho; os materiais e ferramentas, até a sua utilização, deverão permanecer em almoxarifado devidamente organizado.

i) Todos os funcionários deverão permanecer identificados por meio de crachá com identificação da empresa.

j) Deverá haver emprego prioritário de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias – primas de origem local, nos termos do art.12, inc. IV, da Lei nº 8.666/93, e § 1º do art. 4º da IN nº 01/10, da SLTI.

k) Os materiais que serão utilizados pela empresa deverão ser, prioritariamente, recicláveis, reutilizáveis e biodegradáveis, com redução da necessidade de sua manutenção, nos termos do inc. VIII do art. 4º da IN nº 01/10, da SLTI.

l) A empresa deverá cumprir o Projeto de Gerenciamento de Resíduos de Construção Civil, nos termos da Resolução nº 307, de 05/07/2012, do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), e § 3º do art. 4º da IN nº 01/10 da SLTI, sob pena de multa.

m) A empresa deverá utilizar obrigatoriamente agregados reciclados nos serviços de engenharia sempre que existir a oferta de agregados reciclados, capacidade de suprimento e custo inferior aos agregados naturais, nos termos do § 3º do art.4º da IN nº 01/10 da SLTI.

5 – VISTORIA

5.1. Para o correto dimensionamento e elaboração da proposta, o licitante **poderá** realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado pela UFSJ para esse fim, que deverá ser agendada, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias pelo telefone (32) 3379 2303 no horário de 09:00 às 11:30 horas e das 14:00 às 17:00 horas.

5.2. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até 2 (dois) dias úteis anteriores à data prevista para abertura da sessão pública.

5.3. Para a vistoria, o licitante, ou o seu representante, deverá estar devidamente identificado e esta não é quesito obrigatório para a participação do certame.

6 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1. A contratada deverá, por ocasião da qualificação técnica, ter em seu quadro engenheiro civil, engenheiro mecânico e engenheiro eletricista cumprindo os seguintes requisitos:

a) Registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA competente da região a que estiver vinculada a licitante, que comprove atividade relacionada com o objeto deste Projeto Básico.

b) Atestados de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado que

comprove que tenha executado serviços com as mesmas especificações técnicas contidas neste Projeto Básico e totalmente relacionadas com o objeto, executados a qualquer tempo, devidamente certificados pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da região competente.

c) Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:

- Para o Engenheiro Civil: serviços de , vedações em alvenarias de tijolo cerâmico, execução de bancadas em alvenaria com fechamento em MDF, divisórias, revestimentos cerâmicos, pisos do tipo cerâmico e granitina, instalações de combate a incêndios e instalações hidro-sanitárias;

- Para o Engenheiro Eletricista: serviços de instalações elétricas aparentes ou embutidas em baixa tensão, cabeamento estruturado e segurança eletrônica;

d) O vínculo entre o profissional e a pessoa jurídica pode ser comprovado por meio de contrato de trabalho anotado na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, contrato de prestação de serviço, livro ou ficha de registro de empregado, contrato social, ata de assembléia ou ato administrativo de nomeação ou designação do qual constem à indicação do cargo ou função técnica, o início e a descrição das atividades a serem desenvolvidas pelo profissional.

e) Apresentar declaração da licitante indicando um responsável técnico (engenheiro civil) para o acompanhamento da execução contratual, com experiência em serviços de mesma natureza e especificações Técnicas do objeto deste Projeto Básico, devidamente comprovado pelo CREA competente. Nesta declaração deverão constar os dados: nome completo do profissional, CPF, identidade, registro do CREA. Este profissional poderá ser substituído por outro de experiência equivalente ou superior devidamente comprovado, desde que haja prévia comunicação e concordância do contratante.

7 – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO

a) Para a realização de todos os serviços, deverão ser fornecidos e instalados os equipamentos de Proteção Individual e Coletiva, que se fizerem necessários no decorrer das diversas etapas da obra, de acordo com o previsto na NR 06 e na NR18 da Portaria nº 3214 do Ministério do Trabalho, bem como as demais normalizações de segurança vigentes.

7.2. VIGILÂNCIA

a) É de competência da empresa contratada, exercer rigorosamente a vigilância na obra, inclusive os bens móveis e equipamentos, sendo de sua responsabilidade quaisquer danos ou prejuízos causados à UFSJ, funcionários e terceiros.

7.3. DOS SERVIÇOS PRELIMINARES

a) Detalhamento Complementar

I – Qualquer detalhamento complementar aos projetos para construção da finalização (4ª etapa) das obras no Prédio da Farmácia no CCO, fornecidos pela UFSJ, que se fizer necessário será elaborado pela empresa contratada, com o acompanhamento da fiscalização da UFSJ;

II – As dimensões expressas no projeto deverão ser analisadas no local;

III – A empresa contratada manterá no canteiro de obra cópias dos documentos necessários ao acompanhamento dos serviços que serão executados.

b) Placa e canteiro de obra

I - Inicialmente deverá ser providenciada a confecção e instalação da placa da obra contendo os nomes dos responsáveis técnicos pela execução da obra e engenheiro(s) responsáveis pela fiscalização da obra, com os respectivos nº de registro no CREA, conforme modelo de placa fornecido pela UFSJ;

II - Para a execução dos serviços de construção, deverão ser providenciadas as instalações provisórias tendo um bom padrão de acabamento, com estrutura de madeira revestida com chapas de madeirite, pintura à base de tinta PVA na cor branca, cobertura com telhas de fibrocimento, esquadrias de madeira com vidros lisos e incolores, de acordo com a NR 18. As instalações provisórias poderão ser substituídas por containers, com a prévia autorização da Fiscalização;

III - A área onde o serviço estará sendo executado deverá ser delimitada com tela plástica colorida e com identificação visual informando o acesso restrito;

c) A Contratada deverá manter na obra um encarregado geral com experiência suficiente para que seja garantida a boa qualidade dos serviços. Deverá também manter um técnico de segurança do trabalho em horário integral durante o período de execução dos serviços. Os serviços deverão ser supervisionados por um engenheiro civil com horário diário de 01(uma) hora.

7.4. LOCAÇÃO DA OBRA

a) A empresa contratada deverá efetuar as suas expensas, no início dos trabalhos, conferência das dimensões indicadas nos projetos, bem como a verificação de interferências entre tubulações, instalações em geral e outros obstáculos que possam interferir na construção.

7.5. CONSUMO DE ÁGUA E ENERGIA

a) As ligações provisórias de energia e água, se necessárias, deverão ser executadas de acordo com as orientações da fiscalização da UFSJ, obedecendo às Normas das Concessionárias.

7.6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

A contratada deverá manter no canteiro, onde serão executados os serviços, um engenheiro civil (01 hora diária) que será responsável pela execução dos serviços bem como pela comunicação entre Contratada e Contratante.

7.6.1 – Estrutura

- Lajes de sustentação das bancadas de granito e de base das bancadas, constituem a estrutura a se executar. As lajes de sustentação deverão ser em concreto FCK 25 Mpa e armadas com aço CA-60, apoiadas sobre alvenaria, conforme projeto. As lajes de base serão em concreto FCK 15 Mpa s/ armação, com função de altear as bancadas (sóculos)..

7.6.2 – Vedação

- A alvenaria refere-se às paredes de sustentação das bancadas, devendo ser de blocos de concreto nas dimensões de 14x19x39cm, assentados com argamassa mista 1:2:8 (cimento,cal,areia). As alvenarias estão indicadas no projeto, e como tal devem ser executadas.

- Todas as divisórias serão em Drywall RU (resistente a umidade) com montantes de 90 mm, revestidas nas duas faces com uma chapa para área molhada.

7.6.3 - Esquadrias

- Todas as portas serão do tipo prancheta, em madeira de lei, do tipo angelin, instaladas completas, com visor de vidro, fechadura, marcos,alisares e dobradiças, conforme detalhes no projeto arquitetônico. Terão fechadura cilíndrica, maçaneta tipo taco de golfe e alisares coloniais

ao redor, nas dimensões indicadas em projeto.

7.6.4 – Revestimentos

- Os revestimentos compreendem o chapisco, argamassa para reboco, teto do 3º pavimento em gesso e tetos do 1º e 2º pavimentos em gesso acartonado.
- Todas as alvenarias executadas deverão receber chapisco. O chapisco deverá ser feito no traço 1:4 (cimento e areia grossa). Todas as paredes chapiscadas deverão ser rebocadas com argamassa única tipo paulista no traço 1:2:8 (cimento: areia: cal).

7.6.5 – Pavimentações e pisos

-Todos os pisos nos 03(três) andares serão do tipo granitina. O primeiro passo a ser feito é a execução da camada de correção: as lajes (1º, 2º e 3º pavimento), serão totalmente varridas e lavadas com jato de água para retirada de pó. Após a limpeza, a laje deverá ser molhada e se manter molhada com auxílio de sacos de anagem por 72 horas. Imediatamente após a retirada dos sacos de anagem (área de trabalho), a laje receberá a aplicação de adesivo bianco que deverá ser espalhado com vassoura de pêlo. A camada de correção deverá ter o traço 1:4 (cimento e areia), espessura de 3,5cm e deverá nivelar o piso para receber a granitina. Nesta etapa serão colocadas (paginadas/niveladas) as juntas de PVC de 3mm, em quadros de 1x1m. A seguir será executado o piso em granitina traço: 80 kg de granitina para 01 saco de cimento 50kg (CP II E 32). Para não haver diferença na coloração, que será cinza, a contratada deverá utilizar sempre o mesmo traço, em camadas uniformes de 3cm de espessura e em quadros de junta de PVC de 1m2 cada. No perímetro das paredes e da escada, deverá haver uma junta de dilatação de isopor de 10mm indo da laje até à superfície do piso de granitina. Ao final da execução do piso de granitina, a junta de isopor será tratada. O tratamento será executado tirando-se o isopor entre as fendas, aplicando-se um delimitador de profundidade, tipo tarucel e um mastique tipo sikaflex 1ª. Seis a oito horas após a aplicação da granitina, proceder a sua cura, por meio de um colchão de areia úmido, com 2 a 3 cm de espessura. O polimento só será feito após 7 dias de sua cura e será executado com equipamento politriz e umedecimento auxiliar com água limpa. (3 demãos em toda a área ou o necessário para tornar a superfície lisa e sem imperfeições. Verificar e comprar as granilhas de acordo com o piso do bloco 4 já construído, atentando para a coloração e dimensões. Piso tátil de alerta/direcional, em borracha sintética flexível, de 25x25cm na espessura de 7mm, em cor a ser definida, fixado com cola de contato extra e vedador de bordas, conforme norma ABNT 9050, para área interna.

7.6.6 – Instalações Elétricas

As instalações elétricas deverão ser executadas conforme projetos específicos, as normas da ABNT, NR's do MTE; especialmente segundo a NBR-5410 que versa sobre instalações elétricas de baixa tensão em edificações e a NR-10, que versa sobre segurança em instalações e serviços em eletricidade.

Como se trata de ampliação da edificação, não poderá ser utilizado nenhum material que não seja novo e que não esteja de acordo com as especificações.

7.6.6.1 – Distribuição Primária

É denominada de distribuição primária, as instalações elétricas que vão deste o QDF's, existentes em cada pavimento, até os novos quadros elétricos de distribuição terminal de circuitos.

Deste os QDF's, partem circuitos alimentadores, que irão alimentar os quadros elétricos de distribuição de circuitos terminais, denominados e identificados como QDC-X, sendo que a letra "X" é o caractere alfabético que identifica o quadro.

Os cabos que compõe os circuitos de distribuição primária deverão ser instalados principalmente em eletrocalhas e eletrodutos, afixados de forma aparente na edificação.

7.6.6.2 – Distribuição Secundária

A distribuição secundária de energia elétrica, será feita a partir dos quadros de distribuição de circuitos, identificados como QDC, devidamente dimensionados e localizados de forma estratégica na edificação, conforme apresentado em projeto específico.

7.6.6.3 - DEMANDA E INTERVENÇÕES NOS QDF'S 01, 02 E 03

As intervenções nestes quadros devem ser feitas conforme determinado no projeto.

Não obstante, é imprescindível que seja confirmado previamente a capacidade destes quadros (QDF-01, QDF-02 e QDF-03) de receberem os novos disjuntores a serem instalados, e se a capacidade elétrica dos mesmos permite a ligação das novas cargas.

Para atendimento ao mencionado no parágrafo anterior, deverão ser feitas medições gráficas de corrente, em horários de pico, e a corrente medida mais a corrente nominal dos novos quadros deverá ser inferior à corrente nominal do QDF em estudo.

7.6.6.4 - LÓGICA / TELEFONIA - CABEAMENTO ESTRUTURADO

As instalações de cabeamento estruturado deverão ser executadas conforme projetos específicos, as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, especialmente de acordo com a NBR-14565 que versa sobre cabeamento estruturado em edificações. Nos pontos em que esta norma for omissa, deverão ser seguidas as recomendações das seguintes normas internacionais

- ✓ TSB-40 - Especificação para transmissão em par trançado não blindado.
- ✓ EIA/TIA 569 - Normas de construção e infra-estrutura para telecomunicação em edifícios comerciais.
- ✓ EIA/TIA 606 - Normas de construção e infra-estrutura para telecomunicação em edifícios comerciais.
- ✓ EIA/TIA607 - Normas para aterramento em edifícios comerciais para telecomunicações.
- ✓ TSB-36 - Especificação para par trançado não blindado.
- ✓ EIA 586-A - Para conectorização.
- ✓ EIA 568-A - Para conectorização.

Considerando os princípios básicos recomendados pelas normas técnicas, a rede de cabeamento estruturado, utiliza a mesma mídia para atender a diversas utilidades. Neste caso, a rede proposta visa a transmissão de dados e voz, podendo no entanto ser utilizadas para outras aplicações.

A topologia de distribuição dos pontos é do tipo radial, onde todos os cabos da rede ou de uma parte desta convergem para o mesmo ponto de distribuição. Estas salas de equipamentos são existentes e atendem a rede das demais partes do prédio.

A contratada para a execução da obra deverá contemplar somente a infra-estrutura de tubulação, condutes, tomadas e respectivas tampas.

7.6.6.5 – Segurança Eletrônica

As instalações de segurança eletrônica deverão ser executadas conforme projetos específicos, sendo que para o sistema de CFTV foi previsto a instalação de câmeras com tecnologias IP-CFTV e POE (Power over ethernet).

O sistema de CFTV a ser executado deverá ser conectado ao sistema existente que já atende o prédio.

A contratada para a execução da obra deverá contemplar somente a infra-estrutura de tubulação, condutes e respectivas tampas.

7.6.6.6 - ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS,

CABEAMENTO ESTRUTURADO E SEGURANÇA ELETRÔNICA

GERAL

Para as instalações de infra-estrutura de tubulação e passagem deverão ser utilizados os mesmos materiais para todos os projetos. Assim sendo, eletrocalhas, eletrodutos, perfilados, condutores, entre outros deverão ter as mesmas características técnicas para todos os projetos.

ELETRODUTOS DE PVC

Aplicação:

Condutores para passagem de cabos da rede elétrica, de cabeamento estruturado, de telefonia e demais utilidades.

Características Técnicas / Especificação.

Os eletrodutos deverão ser do tipo rígido, com material à base de PVC que não propague chamas. Deverão possuir roscas nas extremidades, fabricados e testados de acordo com as normas da ABNT - (NBR 6150) e fornecidos em peças no comprimento de 3,0m na cor preta e nos diâmetros indicados no projeto.

Forma de Instalação / Aplicação:

Os eletrodutos deverão ter a superfície interna completamente lisa, sem rebarba e livre de substâncias abrasivas.

Estes, deverão ainda ser inalteráveis, não sofrendo deformações no decorrer do tempo, sob a ação do calor ou da umidade, suportando as temperaturas máximas previstas para os cabos em serviço.

As conexões deverão ser feitas com luvas rosqueáveis.

A conexão de eletrodutos às caixas não rosqueáveis, deverá ser por meio de buchas e arruelas apropriadas.

Não será permitido o uso de solda no caso de eletrodutos metálicos e de cola no caso de eletrodutos de PVC.

As extremidades livres, não rosqueadas diretamente em caixas ou conexões, deverão ser providas de buchas e arruelas.

Os eletrodutos de aço de diâmetro inferior a 1", poderão ser curvados usando-se métodos manuais adequados.

No caso de diâmetros superiores, estes somente poderão ser curvados por máquinas especiais para dobragem de eletrodutos, devendo o curvamento obedecer aos raios mínimos da tabela a seguir.

DIÂMETRO NOMINAL DO ELETRODUTO EM POLEGADAS	RAIOS DE CURVATURA MÍNIMOS	
	POLEGADAS	MILÍMETROS
3 / 4	05	127
1	06	152
1 . 1 / 4	08	203
1 . 1 / 2	10	254
2	12	305
2 . 1 / 2	15	361
3	18	457
3 . 1 / 2	21	533
4	24	610

Não será permitido aquecer os eletrodutos para facilitar seu curvamento, sendo que este deverá ser executado ainda, sem enrugamento, amassaduras ou avarias no revestimento.

Grupos paralelos deverão ser curvados de modo a formarem arcos de círculos concêntricos, mesmo que sejam de diâmetros diferentes, a menos que expressamente indicado de outra forma no projeto.

Nos demais casos, deverão ser obrigatoriamente usadas curvas pré fabricadas em todas as

mudanças de direção.

Não deverão ser empregadas curvas com deflexão maior que 90°.

No caso de conexões por luvas rosqueáveis, os eletrodutos poderão ser cortados por meio de corta tubos ou serra, sendo as roscas feitas com uso de cossinete e com ajustes progressivos.

As roscas que contiverem uma volta completa, ou mais, de fios cortados, deverão ser rejeitadas, mesmo que a falha não fique na faixa de aperto.

Após a execução das roscas, as extremidades deverão ser escariadas para a eliminação de rebarbas.

Com a finalidade de obter melhor estanqueidade e prevenir corrosão, quando do rosqueamento dos eletrodutos de aço, deverá ser aplicada sobre as roscas, tinta metálica especial, não sendo permitido o uso de material fibroso (cânhamo, juta, estopa, etc.).

O rosqueamento deve alcançar obrigatoriamente, o mínimo de cinco fios completos de rosca.

Os eletrodutos deverão ser instalados de modo a não formarem cotovelos ou depressões onde possam acumular água, devendo estes apresentar uma ligeira e contínua declividade (no mínimo de 0,25%) em direção às caixas nos trechos horizontais.

O número máximo de curvas entre duas caixas deverá obedecer às prescrições da NBR-5410.

Os eletrodutos embutidos, ao sobressaírem dos pisos e paredes, não deverão ser rosqueados a menos de 150mm da superfície, de modo a permitirem um eventual futuro corte e rosqueamento.

Após a instalação dos eletrodutos deverá ser colocado nos mesmos um arame galvanizado nº 12 BWG, a menos que a gerência de obra aprove outro processo que permita a enfição dos condutores.

Durante a montagem e após a mesma, antes da concretagem e durante a construção, deverão ser vedadas as extremidades dos eletrodutos por meios adequados, a fim de prevenir a entrada de corpos estranhos, água ou umidade.

ELETRODUTOS DE AÇO

Aplicação.

Conduitos para passagem de cabos da rede elétrica, de cabeamento estruturado, de telefonia e demais utilidades.

Características Técnicas / Especificação.

Estes eletrodutos deverão ser do tipo rígido e fabricados em aço carbono galvanizado. Deverão possuir roscas nas extremidades, fornecidos em peças de 3,0m de comprimento, fabricados e testados de acordo com as normas da ABNT (NBR 5624), também no que se refere ao tratamento químico.

Forma de Instalação / Aplicação

Deverão ser adotados os mesmos procedimentos mencionados no item anterior.

BUCHAS E ARRUELAS PARA ELETRODUTOS

Aplicação.

Fixação dos eletrodutos nas caixas de passagem.

Características Técnicas / Especificação.

As buchas e arruelas deverão ser fabricadas em liga de alumínio, e deverão ter o mesmo tipo de rosca dos eletrodutos e serem fornecidas nos diâmetros indicados no projeto para atender à tubulação associada.

Forma de Instalação / Aplicação.

Deverão ser lixadas e rosqueadas de forma que sejam evitadas quinas vivas e/ou rebarbas.

CURVAS PARA ELETRODUTOS

Aplicação.

Desvios em curva para conduitos circulares (eletrodutos).

Características Técnicas / Especificação.

As curvas para eletrodutos deverão ser pré-fabricadas, com os mesmos materiais dos eletrodutos, possuírem roscas nas extremidades e serem fornecidas com ângulos de 90°, raio longo ou 45°,

conforme a necessidade.

Forma de Instalação / Aplicação.

Deverão ser lixadas e rosqueadas de forma que sejam evitadas quinas vivas e/ou rebarbas.

LUVAS PARA ELETRODUTOS

Aplicação.

Emendas entre condutos circulares (eletrodutos) e/ou entre condutos e curvas.

Características Técnicas / Especificação.

As luvas deverão ser fabricadas com os mesmos materiais dos eletrodutos, possuírem rosca interna total e serem fornecidas nos diâmetros indicados nas listas de materiais.

Forma de Instalação / Aplicação.

Deverão ser lixadas e rosqueadas de forma que sejam evitadas quinas vivas e/ou rebarbas.

CONDULETES

Aplicação.

Conexão de condutos e passagem para fios e cabos dos diversos sistemas a serem instalados.

Características Técnicas / Especificação.

Os condutes deverão ser fabricados em liga de alumínio fundido, ter tampa aparafusada ao corpo com junta de vedação em borracha neoprene e serem livres de rebarbas nas partes que ficam em contato com os condutores.

Os condutes nos quais serão instalados dispositivos tais como tomadas, interruptores, etc, deverão ter as mesmas características dos demais e vir com as tampas apropriadas para esta finalidade.

Forma de Instalação / Aplicação.

Os condutes deverão ser firmemente enroscados aos eletrodutos, nivelados na altura indicada no projeto e alinhados uns com os outros.

CAIXAS DE PASSAGEM

Aplicação.

Sistema de tubulação e passagem para fios e cabos.

Características Técnicas / Especificação.

As caixas de passagem (maiores que 2x4" e 4x4") deverão ser em chapa de aço #16 USG dobradas e deverão ser fornecidas com tampa metálica de bom acabamento.

Deverão possuir furos para eletrodutos do tipo "Vintém", e possuírem tampa com dobradiças e aletas de ventilação.

Na fabricação, deverão ter recebido tratamento anticorrosivo pelo sistema de banho químico (desengraxe e fosfatização a base de fosfato de ferro) e ainda pintura eletrostática epóxi a pó na cor cinza.

Forma de Instalação / Aplicação.

As caixas de passagem e derivação com montagem embutida, deverão ser firmemente fixadas nas paredes, niveladas na altura indicada no projeto, e faceando a argamassa de acabamento.

Só poderão ser abertos os olhais das caixas destinadas a receber ligação de eletrodutos.

PERFILADOS E SEUS COMPLEMENTOS

Aplicação.

Condutos horizontais (abertos ou fechados – conforme o projeto) para fios e cabos.

Características Técnicas / Especificação.

Os perfilados deverão ser em forma de "U" e não possuírem tampa. Deverão ser perfurados e frisados, fabricados em chapa 16USG, na dimensão padronizada de 38x38mm. Estes deverão ser

fornecidos em peças de 6,0m.

Seus complementos, acessórios, conexões e materiais de fixação deverão ser do mesmo fabricante com a utilização dos mesmos materiais dos perfilados.

Forma de Instalação / Aplicação.

Afixados no teto (entre forro) por chumbadores, tirantes e ganchos apropriados. Deverão ser fixados com no máximo 1,5m de distância em fixações.

ELETROCALHAS

Aplicação.

Conduitos horizontais (abertos ou fechados – conforme o projeto) para fios e cabos.

Características Técnicas / Especificação.

As eletrocalhas deverão ser perfuradas ou lisas, e nas dimensões apropriadas, conforme especificado no projeto. Conforme o caso, deverão ser tampadas e possuírem também tampas terminadoras.

Deverão ser fabricadas em chapa 16USG, frisadas e o processo de união das peças deverá ser a frio.

Deverão ser pré-zincadas à fogo e possuírem camada de zinco de no mínimo 18 micras por face.

Quando o projeto especificar a utilização de tampas estas deverão ser de pressão, fabricadas com o mesmo material das eletrocalhas.

Todos os componentes do sistema, tais como curvas, talas, derivações, etc., e também os equipamentos de fixação, deverão ser fabricados com os mesmos materiais das eletrocalhas e serem de um mesmo fabricante.

Forma de Instalação / Aplicação.

Afixadas no teto por chumbadores, tirantes e suportes apropriados. Quando junto de paredes poderão ser utilizadas também mãos francesas. Deverão ser fixadas a no máximo 1,5m de distância entre fixações.

CAIXAS PARA DISPOSITIVOS

Aplicação.

Instalação de dispositivos tais como tomadas, interruptores e conectores RJ45 fêmeas.

Características Técnicas / Especificação.

As caixas para instalação de tomadas, interruptores, e outros dispositivos, deverão ser em condutores simples ou duplos, conforme indicado no projeto.

Forma de Instalação / Aplicação.

Salvo indicação expressa em contrário no projeto, as cotas das caixas de parede e nas divisórias, deverão ser os seguintes:

- ✓ Interruptores: 1000mm do topo da caixa ao piso acabado.
- ✓ Tomadas baixas: 400mm do topo da caixa ao piso acabado.
- ✓ Tomadas em locais úmidos: 1100mm do topo da caixa ao piso acabado.

Os condutores de tomadas e interruptores, quando próximas dos batentes das portas, deverão ter pelo menos 50mm de afastamento dos mesmos.

As diferentes caixas de um mesmo compartimento deverão ser perfeitamente alinhadas e dispostas de forma a não apresentarem conjunto irregular e/ou desordenado.

ABRAÇADEIRAS PARA ELETRODUTOS

Aplicação.

Fixação de eletrodutos aparentes.

Características Técnicas / Especificação.

As abraçadeiras para eletrodutos deverão ser fabricadas em chapa de aço galvanizada, nas espessuras mínimas recomendadas pelos fabricantes de maior conceito no mercado, devendo

esta espessura variar em função dos diâmetros dos eletrodutos. As abraçadeiras, deverão ser do tipo “D” ou circular, omega ou cunha, conforme a necessidade de aplicação.

Forma de Instalação / Aplicação.

Afixar nas paredes e/ou divisórias com bucha e parafuso.

ACESSÓRIOS GERAIS

Aplicação.

Fixação geral das instalações.

Características Técnicas / Especificação.

Os acessórios tais como parafusos, porcas, arruelas, chumbadores, buchas de expansão de nylon e outros, deverão ser fabricados segundo as normas da ABNT, internacionais ou de fabricantes idôneos no caso de não existirem as anteriormente listadas, apresentarem-se isentos de imperfeições e adequados ao uso para o qual se destinam.

Forma de Instalação / Aplicação.

Instalação e aplicação conforme o elemento das instalações a ser afixado.

MATERIAIS ESPECÍFICOS PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

CABOS COM ISOLAMENTO PARA 750V – LSZH

Aplicação.

Instalações elétricas de baixa tensão, em condutos aparentes, em locais com grande afluxo de pessoas.

Características Técnicas / Especificação.

Estes cabos condutores deverão ser de cobre, flexíveis, formado de fios de cobre nu (classe 5). Deverá ser com isolamento para 750V, em material poliolefinico não halogenado, dupla camada. Deverão suportar temperaturas de até 85°C e suportarem o dobro do tempo (definido em norma) para sobrecargas eventuais.

Deverão ser fabricados segundo a norma NBR 13.248.

Deverão ser na cor azul claro (para condutor neutro), na cor verde ou verde raiado de amarelo (para o condutor terra) e nas cores preta, vermelha e branca para os condutores fase. Os condutores “retorno” deverá ser na cor cinza.

Forma de Instalação / Aplicação.

Deverão ser desenrolados e cortados nos lances necessários, previamente verificados através de uma medida real do trajeto e não por escala de desenho.

O transporte dos lances e a sua colocação deverão ser feitos sem arrastar os cabos, a fim de não danificar a capa protetora ou isolamento, devendo ser observado os raios mínimos de curvatura permitidos.

Nas caixas de passagem, os cabos de um mesmo circuito deverão ser agrupados por abraçadeiras plásticas e identificados com o número do circuito e com a letra ou número do quadro de distribuição a que pertencem. Esta identificação também deverá acontecer tanto nos quadros elétricos quanto nos pontos de utilização (luminárias, tomadas, interruptores, etc).

Para a identificação mencionada no parágrafo anterior deverão ser seguidos os seguintes exemplos: C-A1, indica circuito de energia comum, quadro A, circuito 1; Q-A1, indica circuito de energia de qualidade, quadro A.

Os cabos deverão ter as pontas vedadas para protegê-los contra a umidade durante o armazenamento e a instalação.

Todo cabo encontrado danificado ou em desacordo com as normas e especificações, deverá ser removido e substituído.

Todas as instalações das fiações deverão ser feitas de maneira ordenada, limpa e com boa aparência final.

Deverão ser deixados, em todos os pontos de ligações, comprimentos adequados de cabos para permitir as emendas e conexões necessárias.

CABOS COM ISOLAMENTO PARA 1KV

Aplicação.

Instalações elétricas de baixa tensão, quando os condutores passam pelo piso ou por áreas sujeitas a umidade. Ou ainda quando são utilizados como circuitos alimentadores de quadros de distribuição.

Características Técnicas / Especificação.

Estes cabos condutores deverão ser de cobre, flexíveis, formado de fios de cobre nu (classe 5). Deverá ser com isolamento para 1kV em composto termofixo HEPR e composto poliolefínico termoplástico 90°C não halogenado..

Deverão ser fabricados segundo a NBR 7288 / 7289.

Deverão ser na cor azul claro (para condutor neutro), na cor verde ou verde raiado de amarelo (para o condutor terra) e nas cores preta, vermelha e branca para os condutores fase. Os condutores “retorno” deverão ser na cor cinza.

Forma de Instalação / Aplicação.

Quando utilizados como alimentadores, deverão ser instalados dentro de condutos circulares exclusivos ou ainda em eletrocalhas, conforme definido no projeto.

CONDUTORES NUS (ATERRAMENTO)

Aplicação.

Aterramento do sistema elétrico.

Características Técnicas / Especificação.

Deverão ser de cobre, encordoamento classe B, sete fios, fornecidos nas seções em milímetros quadrados indicadas no projeto e fabricados segundo as normas da ABNT.

Forma de Instalação / Aplicação.

Deverão ser enterrados diretamente no solo e conectados às hastes de aterramento por conectores apropriados, conforme previsto no projeto.

DISJUNTORES PARA OS QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO – QDCS

Aplicação.

Proteção e seccionamento da rede elétrica.

Características Técnicas / Especificação.

Os disjuntores deverão ser em caixa moldada, monofásicos, bifásicos ou trifásicos, com elementos termomagnéticos, invólucro isolante para 600 V, e capacidade de ruptura de 10kA (quando chave geral) e 4,5 kA (quando circuitos terminais).

Deverão possuir bornes adequados para ligação dos condutores, sendo preferível que os parafusos dos bornes não atuem diretamente sobre os cabos ou fios.

Todos os disjuntores deverão possuir certificação ISO 9002 e atenderem a norma europeia IEC 898/89, curvas B e C (sendo curva B para tomadas comuns e iluminação e curva C para equipamentos especiais)

Forma de Instalação / Aplicação.

Localizados dentro dos quadros de distribuição, os disjuntores deverão ser afixados segundo os elementos de fixação predefinidos na fabricação dos quadros.

SUPRESSORES DE SURTO CLASSE II

Aplicação.

Proteção da rede elétrica e de equipamentos contra sobre tensões.

Características Técnicas / Especificação.

Os supressores de surto deverão ser monopolares, classe II. Deverão ser compostos por Varistor de Óxido de Zinco (Metal Oxide Varistor - MOV), com capacidade de dreno de corrente de surto até 12,5 kA na forma de onda 10/350 µs.

Devem possuir desligador interno que desconecta o Supressor de Surtos da rede caso este seja

submetido a distúrbios acima da sua capacidade e sinalização de status de operação através de bandeirola.

Devem possuir concepção modular que facilite a montagem conjunta de diversas unidades de Supressores de Surtos, conectados diretamente ou não ao barramento, assim como a outros componentes dos quadros de distribuição de circuitos.

Possam atuar diversas vezes sem necessidade de ser substituído ou religado.

A fixação deve ser simples e rápida, feita sobre trilhos padronizados de 35 mm, padrão europeu (DIN) ou através de garras padrão americano (NEMA). Devem ser apropriados para instalação entre Fase e Neutro ou entre Fase e PE.

Forma de Instalação / Aplicação.

Localizados dentro dos quadros de distribuição, os supressores de surto deverão ser afixados segundo os elementos de fixação predefinidos na fabricação dos quadros.

DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO RESIDUAL – DRs

Aplicação.

Proteção de pessoas contra contatos diretos ou indiretos.

Características Técnicas / Especificação.

Os interruptores residuais (DR) deverão ser fabricados segundo as normas IEC-1008 e BS-EN-61008. Deverão ser para 2 ou 4 módulos, nas correntes nominais (In) de 25, 40, 63, 80 e 100 ampéres conforme indicado no projeto. Deverão ser com sensibilidade de operação para 30mA, tensão admissível máxima de 240 Vca para o bipolar e 415 Vca para o tetrapolar, frequência 50/60Hz, permitir fixação em trilho Din 35mm, com terminais de 25mm para aqueles de até 40A e de 50mm para aqueles até 100A; Ser do tipo AC, com capacidade de operação na temperatura ambiente de -25°C a +55°C. Deverá poder ser montado em qualquer posição e permitir até 10.000 manobras elétricas e até 20.000 manobras mecânicas.

Forma de Instalação / Aplicação.

Localizados dentro dos quadros de distribuição, os dispositivos residuais (DRs) deverão ser afixados segundo os elementos de fixação predefinidos na fabricação dos quadros.

LUMINÁRIAS PARA LÂMPADAS FLUORESCENTES TUBULARES

Aplicação.

Iluminação geral dos ambientes.

Características Técnicas / Especificação.

As luminárias para lâmpadas fluorescentes tubulares deverão ser de alto rendimento, para instalação de embutir ou de sobrepor (conforme o caso especificado no projeto), para lâmpadas fluorescentes de 16 ou 32W, com corpo em chapa de aço tratada e pintura eletrostática na cor branca.

Deverão ser ainda com refletor em chapa de alumínio anodizado de alta reflexão e grau de pureza mínima de 99,85%.

Deverão possuir alojamento de reator na cabeceira e ser equipada com soquetes antivibratórios em policarbonato com rotor de segurança e contatos em bronze fosforoso.

Forma de Instalação / Aplicação.

Afixadas no teto, segundo o forro do ambiente, por chumbadores e tirantes apropriados.

Critério de Medição.

Contagem dos itens instalados na obra e conferência entre o executado e o projeto.

LÂMPADAS FLUORESCENTES TUBULARES

Aplicação.

Iluminação Geral

Características Técnicas / Especificação.

As lâmpadas deverão ser tubulares nas potências de 16 ou 32W, com as seguintes características técnicas:

As lâmpadas de 16W deverão possuir fluxo luminoso de 1200lm, temperatura de cor de 4000W, índice de reprodução de cores 80-89, diâmetro de 16mm, comprimento 549mm e base G5.

As lâmpadas de 32W deverão possuir fluxo luminoso de 2600lm, temperatura de cor de 4000W, índice de reprodução de cores 80-89, diâmetro de 16mm, comprimento 1149mm e base G5.

Forma de Instalação / Aplicação.

Em soquetes afixados na luminária.

REATORES PARA LÂMPADAS FLUORESCENTES TUBULARES

Aplicação.

Iluminação em geral.

Características Técnicas / Especificação

Os reatores deverão ser do tipo eletrônico, bivolt (127V e 220V) – 60Hz, partida instantânea.

Para duas lâmpadas de 16W ou duas de 32W, deverão ter fator de potência maior ou igual a 0,98, fator de fluxo maior ou igual a 1 consumo máximo (duas lâmpadas de 28W + um reator) de 56W, fornecidos com fiação no comprimento ideal para ser ligado aos soquetes das luminárias. Deverá possuir garantia mínima de 5 (cinco) anos.

Forma de Instalação / Aplicação.

Apoiado sobre as luminárias ou nos alojamentos apropriados existentes nos corpos das luminárias.

INTERRUPTORES

Aplicação.

Comando da iluminação.

Características Técnicas / Especificação.

Os interruptores deverão possuir teclas fosforescentes, serem fabricados com material não propagante a chama, possuírem bornes enclausurados e contatos prateados de alta durabilidade para correntes de 10A em 250V.

Deverão ser na cor branca ou marfim.

Forma de Instalação / Aplicação.

Nas caixas para dispositivos.

TOMADAS

Aplicação.

Tomadas de energia elétrica em geral.

Características Técnicas / Especificação.

As tomadas deverão ser do tipo fosforescente, fabricadas com material não propagante a chama, possuírem bornes enclausurados e contatos de alta durabilidade. Deverão ser tripolares (2P+T) e fabricadas segundo a NBR 14.136 dimensionadas para 10 ou 20 ampéres em 127V.

Deverão ser na cor branca ou marfim.

Forma de Instalação / Aplicação.

Nas caixas para dispositivos.

HASTES DE ATERRAMENTO E CONECTORES

Aplicação.

Sistema de Aterramento.

Características Técnicas / Especificação.

As hastes para aterramento deverão ser fabricadas em cantoneira de aço, zincadas, alta camada, fornecidas com conector para 2 cabos, parafuso de aperto, porca e arruela de pressão e no comprimento de 2400mm. Deverão ser utilizadas somente hastes de fabricantes homologados pela concessionária de energia local.

Forma de Instalação / Aplicação.

Enterrar no solo e conectá-las aos condutores de aterramento.

QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO DE CIRCUITOS TERMINAIS – QDCS

Aplicação.

Distribuição geral de circuitos elétricos.

Características Técnicas / Especificação.

Todos os quadros deverão ser montados em fábrica, não sendo aceito quadros montados na obra. As terminações dos cabos e suas conexões com os disjuntores deverão ser feitas através de conectores terminais apropriados para tal.

Todas as partes do quadro (invólucro, chassi, espelho e porta) deverão ser independentes. Deverão ser utilizados quadros em que as chaves sejam dispostas na posição horizontal.

Os componentes e o barramento deverão estar em um mesmo invólucro.

Todos os quadros deverão ser novos, construídos com chapa de aço de espessura mínima 1,2 ou 15mm, tratadas quimicamente, pintados interna e externamente na cor cinza claro texturizado por processo eletrostático.

Deverão possuir porta com fecho e chave, placa metálica para proteção dos circuitos e das ligações e barramentos de cobre eletrolítico para fases neutro e terra nas correntes mínimas indicadas em projeto.

Os quadros devem possuir os alojamentos adequados aos disjuntores e espaços reservas, conforme previsto no projeto.

Deverão também possuir furações do tipo vintém para conexão dos eletrodutos, conforme praxe de fabricação ou ainda flanges apropriadas para conexões com eletrocalhas e/ou outros tipos de condutos, conforme a utilização prevista no projeto.

Deverão possuir espelho interno e este deverá ser para o grau de proteção mínimo IP2X.

Os quadros deverão conter ainda etiqueta com número de série de fabricação, nome do fabricante e data de fabricação.

Todos os dispositivos instalados no quadros deverão ser devidamente identificados. Assim sendo, a chave geral, os Dispositivos Residuais e os Supressores de surto deverão ser identificados como tal. Os disjuntores de circuitos terminais deverão possuir identificação segundo a carga a que atendem. Em todos os casos deverão ser instaladas plaquetas em acrílico preto, com letras na cor branca, grafadas mecanicamente por equipamento apropriado.

MATERIAIS ESPECÍFICOS PARA REDE DE DADOS E VOZ

CONECTOR RJ-45 FÊMEA - CATEGORIA 6

Aplicação.

Conectorização da rede de cabeamento estruturado.

Características Técnicas / Especificação.

Possuir certificações Listed pela UL ou ETL;

Possuir certificação de canal para 6 conexões emitido pelos laboratórios reconhecidos internacionalmente (UL e ETL);

Fornecido com instrução de montagem na língua Portuguesa;

Apresentar disponibilidade de fornecimento nas cores: branco, bege, cinza, vermelho, azul, amarelo, marrom, laranja, verde e preto;

O produto deve cumprir com os requisitos quanto à taxa máxima de compostos que não agridam ao meio ambiente conforme a norma RoHS.

Possuir terminação do tipo 110 IDC (conexão traseira) estanhados, permitir inserção de condutores de 22 AWG a 26 AWG, deve garantir a presença de banho de níquel de 100um e banho de ouro de 50um nas vias de contato do RJ-45;

Identificação do conector como categoria 6, gravado na parte frontal do conector;

Suportar ciclos de inserção, igual ou superior a 200 (duzentas) vezes com terminações 110 IDC.

Instalar nas caixas de dispositivos.

MATERIAIS ESPECÍFICOS PARA O SISTEMA DE SEGURANÇA ELETRÔNICA

Os materiais para infraestrutura de tubulação e passagem deverão ser os mesmos já mencionados nos itens anteriores.

7.6.7 – Instalações Hidráulicas, Combate a Incêndio e Gás GLP

-Instalações hidráulicas e combate incêndio deverão obedecer os projetos específicos e às normas pertinentes. Em qualquer situação prevalecem as normas NBR 5626 e NBR 8160 da ABNT. As tubulações e conexões serão em PVC rígido, padrão Tigre, devidamente coladas e testadas antes de qualquer fechamento da alvenaria, para verificação de estanqueidade. As juntas rosqueadas serão vedadas com fita de teflon. Na execução das tubulações de PVC, as partes soldadas deverão ser limpas com solução limpadora própria para este fim. As juntas dos tubos de PVC serão executadas com os devidos cuidados para se evitar a penetração de cola no seu interior ou o enrolamento das juntas de borracha, quando for o caso. As tubulações/conexões de água fria deverão ser de PVC rígido soldável na cor marron, padrão Tigre. As conexões terminais de saída de água fria deverão ser de PVC solda/rosca e com bucha de latão. A fixação dos tubos às paredes se dará através de braçadeiras tipo D, fixadas com chumbadores tipo “parabolt” e no teto com o uso de tirantes fixados à estruturas com chumbadores de modo a compor um conjunto estático. Todos os tubos de água fria, devem ter um caimento mínimo de 1% no sentido do fluxo de água. Os registros de gaveta e pressão juntamente com os acabamentos, devem ser submetidos à aprovação da fiscalização. Tubos e conexões para esgoto deverão ser de PVC rígido, série reforçada (série R), padrão Tigre. Nas Tubulações embutidas no concreto ou de passagem, deverá ser deixada uma folga de 2,0 mm para o diâmetro. As tubulações de esgoto deverão apresentar caimento mínimo de 2%, para tubos com diâmetro inferior ou igual a 75mm, e caimento mínimo de 1% para tubos com diâmetro superior a 100mm (NBR 8160).

-As cubas serão em aço inox AISI 304 com acabamento polido, nas dimensões de projeto.

-As torneiras de bancada com acionamento convencional, bica móvel linha aspen da Deca ou equivalente (metal cromado).

-O projeto de Prevenção e Combate a Incêndio consiste na colocação de extintores, luminárias de emergência, sinalização de emergência e alarmes de incêndio. Extintores de incêndio foram posicionados de forma a atender às distâncias máximas de utilização e serão de tipo apto a combater os diversos tipos de incêndio, tanto em líquidos combustíveis, equipamentos eletrônicos, entre outros. A obra contempla o acréscimo de luminárias de emergência e sinalizações de emergência contendo pictogramas de alerta, rotas de fuga e identificação de equipamentos. O edifício possui sistema de hidrantes instalados, e foi verificado que os hidrantes existentes abrangem as áreas de ampliação atendendo as distâncias máximas requeridas pela IT-17 do Corpo de Bombeiros. Os extintores serão do tipo pó químico ABC (universal) 6kg, conforme localização em projeto . A carga de todos os novos extintores deverá ser 3A:40B:C. Ref. Kidde, Resmat ou equivalente. As luminárias de emergência deverão ser do tipo bloco autônomo, tensão máxima de 30 volts e ter botão de teste e serão em acabamento plástico. Ref. Unitron, Pial Legrand ou equivalente. As placas de sinalização deverão ser em PVC Rígido com espessura de 2mm. Os pictogramas das placas deverão ser fotoluminescentes de alta intensidade luminosa. Ref. Isoflex, Sinalizar, Proincêndio ou equivalente. Os acionadores manuais (alarmes de incêndio) deverão possuir corpo em material rígido, botão de comando protegido por tampa de vidro, juntamente com instrumento pra quebra, instruções de operações impressas em português no próprio corpo. Ref. Como referência de qualidade e funcionalidade recomenda-se os equipamentos de fabricação da Bosch ou Engesul. A central de alarme recomendada é a NIGHTAWK. Os demais componentes do sistema tais como sensores, acionadores, alarmes sonoros e visuais, etc. deverão ser dos mesmos que compõe a linha do fabricante, com funcionamento harmonioso e integrado com a central recomendada.

-Deverão ser executadas as obras e serviços para a instalação de gás GLP, conforme o projeto. Deverão ser observadas as normas ABNT e as normas reguladoras (NBR 13932). Observar a distância mínima do depósito à edificação e a proteção da tubulação de gás em ambientes livres e confinados.

7.6.8 – Pintura

- Em qualquer situação prevalecem as especificações contidas na NBR 13245 da ABNT. A pintura de paredes rebocadas e drywall , seguirão os seguintes passos: primeiramente as paredes deverão ser lixadas e limpas para remoção de imperfeições e poeiras. A limpeza após o lixamento deve ser feita com pano úmido. Deve-se executar o reboco no mínimo com 30 dias de antecedência ao início da pintura. Aplicar uma demão de líquido selador acrílico. Após a secagem procede-se a aplicação de duas demãos de tinta acrílica, com intervalo suficiente para secagem entre a 1ª e 2ª demãos, conforme orientação do fabricante. Deve-se pintar em dias com temperaturas entre 10°C e 40°C (evitar dias chuvosos). A tinta deve ser da Suvinil ou com padrão equivalente. As portas deverão ser pintadas com duas demãos de esmalte sintético. Se for necessário, deve-se proceder a aplicação de uma terceira demão de tinta, para correção de possíveis imperfeições.

7.6.9 – Rodapés/Soleiras

RODAPÉ: de granito do tipo corumbá h= 10cm, assentados com argamassa colante industrial, espessura de 2cm e comprimento entre 100 e 120cm

Soleira: em granito, do tipo Corumbá, espessura de 3cm, 15 cm na porta externa, polidas na face, assentadas em argamassa mista de cimento e areia, no traço 1:4 com 195 de comprimento

7.6.10 - Diversos

-As bancadas deverão ser de granito cinza corumbá, com espessura de 2 cm e com os polimentos necessários. As medidas e locação das cubas estão indicadas no projeto.

-Os armários serão em MDF (Medium Density Fiberboard) RU (resistente a umidade) e somente deverão ser executados os que estão indicados na planilha de serviços. Deverão ser executados conforme o projeto. Estão no escopo dos serviços a colocação de 04(quatro) ventokits nas salas 09, 10, 11, 12 do 1º pavimento, com as tubulações para transporte de ar para fora do prédio.

7.7 – Mobilização e Desmobilização

a) É de responsabilidade da contratada, a mobilização e desmobilização dos equipamentos e materiais, preparação de acessos ao canteiro de trabalho, plataforma para instalação dos equipamentos e canteiro de obra.

b) O local do canteiro de obras deverá ser isolado com tela de proteção para não permitir o acesso de pessoas desautorizadas e por medida de segurança.

7.8 - Limpeza

a) A empresa contratada após a finalização dos serviços deverá efetuar a limpeza de todos os ambientes e as áreas externas;

b) Deverá ser removido tudo entulho e sobras de materiais oriundos dos serviços executados, sendo cuidadosamente limpos e varridos.

8– Prazo

~~Onde se lia: 8.1. O prazo de execução dos serviços é de 120 (cento e vinte) dias consecutivos contados da data de assinatura da ordem de serviços pela Divisão de Projetos e Obras da UFSJ.~~

Leia-se: 8.1 O prazo de execução dos serviços é de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos

contados da data de assinatura da ordem de serviços pela Divisão de Projetos e Obras da UFSJ.

~~Onde se lia: 8.2 O prazo de vigência do contrato é de 240 (duzentos e quarenta) dias consecutivos contados da data de assinatura do contrato.~~

Leia-se: 8.2 O prazo de vigência do contrato é de 360 (trezentos e sessenta) dias consecutivos contados da data de assinatura do contrato.

9 – Materiais pertinentes à execução dos serviços

9.1. Para a perfeita execução dos serviços, a contratada deverá utilizar os materiais e equipamentos nas quantidades estimadas e qualidade estabelecida nas especificações contidas neste projeto e/ou na planilha de preços unitários, parte integrante desse Projeto Básico.

9.2. A contratada também deverá disponibilizar todos os equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à adequada execução dos serviços, bem como os equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação.

10 – Obrigações da Contratada

A empresa contratada obriga-se a:

- a) Executar os serviços conforme especificações do Projeto e Projeto Básico e anexos de acordo com o estabelecido em sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- b) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, à suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;
- c) Fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas, equipamentos de proteção individual e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas nesse Projeto Básico e na planilha de preços unitários, nos termos de sua proposta;
- d) Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;
- e) Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;
- f) Apresentar a fiscalização da UFSJ a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;
- g) Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;
- h) Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da fiscalização da UFSJ, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas da UFSJ;
- i) Relatar à fiscalização toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- j) Não permitir a utilização de mão de obra do menor;

k) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

l) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer serviço a que está obrigado, exceto nas condições autorizadas no Projeto Básico ou na minuta do contrato;

m) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57º da lei nº 8.666/93

10.2. A empresa contratada deverá observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA, e Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010.

11 – Obrigações da Contratante

11.1. A FAUF obriga-se a:

a) Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Projeto Básico;

b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

c) Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços através da UFSJ, por servidor especialmente designado como Fiscal do Contrato através de portaria da UFSJ, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

d) Notificar a empresa Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

e) Pagar à empresa Contratada o valor resultante da prestação do serviço na forma estabelecida em contrato;

f) Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela empresa Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12– VALOR DE REFERÊNCIA

12.1. O valor de referência para a execução dos serviços objeto deste Projeto Básico é de R\$863.808,44 (oitocentos e sessenta e três mil, oitocentos e oito reais, quarenta e quatro centavos).

12.2. O custo estimado da contratação foi apurado mediante preenchimento de planilha de preços unitários, utilizando como referência a planilha SINAPI/Caixa Econômica Federal e planilha de composição de BDI.

13– PROPOSTA

13.1. A empresa licitante deverá apresentar proposta financeira, no prazo estabelecido no edital, a qual deverá ser composta do valor total global, no mês base do orçamento, em moeda corrente nacional, incluindo todas as despesas diretas e indiretas necessárias à plena elaboração dos serviços objeto deste Projeto Básico.

a) Este valor deverá estar explicitado em planilha de composição de custos com todos os quantitativos e seus respectivos preços unitários e totais, conforme modelo apresentado no anexo deste projeto básico;

b) Na apresentação da proposta deverá estar expressa a composição do percentual de Benefício e Despesas Indiretas – BDI, incidente no valor total global, que deverá ser igual ou inferior a 24,95 % para os serviços de acordo com especificações contidas no edital e igual ou inferior a 12,50 % para equipamentos.

c) A proposta deverá conter uma planilha com todas as especificações técnicas, relação de serviços e materiais, unidade, custo unitário, valor unitário e total de cada item.

d) Os custos dos materiais e serviços deverão ser apresentados de acordo com os valores vigentes do mês de referência da tabela SINAPI com os custos unitários e totais englobando o fornecimento de material e serviço.

e) A validade da proposta deverá ser de no mínimo 90 (noventa) dias. A contar da data de abertura do certame, sem convocação para assinatura do contrato, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

f) Para composição do BDI as licitantes deverão adotar a fórmula a seguir, em conformidade com o julgado do Tribunal de Contas da União (TCU) por meio do Acórdão 2622/2013:

$$\text{BDI} = \frac{(1+AC+S+R+G) \times (1+DF) \times (1+L)}{(1-I)} - 1$$

Onde:

AC = taxa de rateio da Administração Central;

S = taxa das despesas financeiras;

R = taxa de risco, seguro e garantia do empreendimento;

G = taxa de garantias;

DF = taxa de despesas financeiras;

I = taxa de incidência de impostos (PIS, CONFINS e ISS);

L = taxa de lucro/remuneração.

14– MEDIDAS ACAUTELADORAS

14.1. Consoante o artigo 45º da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15 – FISCALIZAÇÃO

15.1. A UFSJ deve acompanhar e fiscalizar a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, por meio de um representante especialmente designado, na forma dos arts. 67º e 73º da Lei nº 8.666/93, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

a) O preposto da contratada deverá ser um engenheiro civil.

15.2. A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com a planilha de preços unitários, de acordo com o estabelecido no Projeto Básico e na Proposta da empresa Contratada, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

15.3. O fiscal nomeado por portaria pela UFSJ anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso.

15.4. A medição dos custos da Administração Local estarão atrelados ao andamento da obra e os seus itens medidos de forma proporcional à execução financeira.

15.5. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da UFSJ ou de seus servidores.

16– DO RECEBIMENTO DO OBJETO

16.1 – Recebimento Provisório

a) Quando os serviços contratados forem concluídos, caberá à Contratada apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da UFSJ, a qual competirá, através da Fiscalização do contrato, no prazo de até 15 (quinze) dias, a verificação dos serviços executados, para fins de recebimento provisório. Desde que constatada as seguintes condições:

I - Plena conformidade da execução dos serviços de acordo com as especificações contidas neste Projeto Básico e no projeto;

III - Limpeza da obra e das áreas utilizadas como canteiros;

b) A UFSJ realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio da fiscalização, acompanhados dos profissionais da contratada encarregados pela obra, com a finalidade de verificar a execução dos serviços e constatar se há necessidade de alterações.

c) Após tal inspeção, será lavrado TERMO CIRCUNSTANCIADO, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização da UFSJ, relatando as eventuais pendências verificadas.

d) A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório – Termo Circunstanciado.

16.2 – Recebimento Definitivo

a) O TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO dos serviços contratados será lavrado em 30 (trinta) dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, por servidor ou comissão designada pela UFSJ, desde que tenha atingido a vazão mínima prevista neste Projeto Básico durante o período observado entre o Recebimento provisório e o definitivo e todas as exigências da fiscalização tenham sido atendidas.

Galdino Ananias de Sant'Anna
Eng. Civil CREA 35525/D

Caio Eduardo Silva
Eng. Eletricista CREA 159699/D

ANEXO II

MINUTA DO CONTRATO

**CONTRATO Nº XX/20XX DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS QUE
ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE APOIO À
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL – REI E XXX**

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI, situada na Praça Frei Orlando, nº 170, *Campus* Santo Antônio, município de São João del-Rei, Centro, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 05.418.239/0001-08, neste ato representada por seu Presidente, Prof. Bezamat de Souza Neto, brasileiro, divorciado, portador do RG MG 547.709 SSP/MG, inscrito no CPF sob o n. 194.654.836-72, residente na rua Batista Ramalho, n. 67, bairro Santíssima Trindade, Tiradentes/MG.

CONTRATADA: XXX

As partes acima identificadas celebram, de comum acordo o presente CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, mediante os termos e condições, livremente ajustados, a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para execução de obras e serviços, sob o regime de empreitada por preço global, necessários à construção da 4ª etapa do prédio do curso de Farmácia da Universidade Federal de São João del-Rei, localizado na Rua Sebastião Gonçalves Coelho, 400 - Chanadour, Divinópolis - MG, 35501-296, Campus Centro-Oeste Dona Lindu – CCO, estando incluído no objeto o fornecimento de materiais e mão-de-obra necessários para a realização dos Serviços, tudo conforme projetos básicos, especificações de serviços e planilhas constantes no Edital de Chamada Pública 04/2017 da FAUF, que passa a fazer parte do presente instrumento independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO DOCUMENTO APLICÁVEL

1.1 Aplica-se ao presente instrumento os princípios gerais de direito, a legislação civil, a Lei nº 8.666/93 e a IN 01/2010 da FNDCT

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. São obrigações da Contratada :

3.1.1. Assumir integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, pelo fornecimento de equipamentos, materiais, mão-de-obra, alimentação, transporte e estada para seus funcionários, assim como pelo cumprimento dos elementos técnicos fornecidos pela CONTRATANTE, bem como por quaisquer danos decorrentes da realização destes serviços, causados à Fundação de Apoio à Universidade Federal de São João del-Rei, ou a terceiros;

3.1.2. Cumprir todas as exigências das leis e normas de segurança e higiene do trabalho, fornecendo os equipamentos de proteção individual a todos que contratar;

3.1.3. Providenciar, às suas custas, a realização de todos os Controles Tecnológicos pertinentes à obra e serviços, materiais fornecidos, etc., de acordo com as Normas Técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas ou quaisquer outras aplicáveis, bem como os reparos que se tornem necessários para que os trabalhos sejam entregues em perfeitas condições;

3.1.4. Atender a todas as exigências do CREA-MG, como ARTs de Execução de obra e serviços quitadas, placas de obra, etc.;

3.1.5. Facilitar todas as atividades da fiscalização da obra que serão exercidas por representantes designados pela Universidade Federal de São João del-Rei;

3.1.6. Responsabilizar pela retirada de todas as sobras de materiais, deixando o local limpo e nas mesmas condições encontradas antes do início da obra;

3.1.7. Apresentar os documentos fiscais próprios e a comprovação de quitação de encargos sociais e trabalhistas do pessoal registrado na obra, para recebimento dos serviços executados e aprovados;

3.1.8. Responder, com exclusividade, por todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre os serviços objeto deste Contrato, bem como cumprir, rigorosamente, todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, sociais e acidentárias relativas ao pessoal que empregar na execução dos referidos serviços, não existindo entre eles e a CONTRATANTE qualquer vínculo;

3.1.9. Indenizar, prontamente, todos os danos que, por si, seus empregados ou prepostos venham a causar à CONTRATANTE, à Universidade Federal de São João del-Rei ou a terceiros envolvidos ou não com a execução dos trabalhos;

3.1.10. Arcar com todos os ônus e riscos decorrentes do transporte dos materiais, equipamentos, ferramental e pessoal até o local onde serão executados os trabalhos contratados;

3.1.11. Fornecer todos os materiais a serem empregados na execução das obras, independente do tipo ou aplicação, sempre de acordo com as normas, padrões e instruções técnicas e de segurança, e conforme as informações repassadas pela CONTRATANTE;

3.1.12. Promover, às suas expensas, e sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE, as correções que se fizerem necessárias nos serviços efetuados, a fim de adequá-los ao projeto, de acordo com a avaliação realizada pela comissão de fiscalização; sujeitando-se ainda à eventual aplicação de sanções por atrasos ou qualquer outra irregularidade na execução do contrato;

3.1.13- Iniciar a execução dos serviços contratados, após a emissão da ordem de serviço, devendo concluir as etapas do serviço no prazo estipulado na Cláusula Quarta.

3.1.14 - Informar a CONTRATANTE, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite de assumir as atividades conforme o estabelecido;

3.1.15 - Informar qualquer fato que atrase a entrega do serviço, justificando e mencionando novo prazo para entrega, que será avaliado pela contratante;

3.1.16 - Havendo necessidade de substituição do profissional responsável técnico, a substituição deverá ser feita por profissional de capacidade equivalente e mediante aprovação da contratante;

3.2 São obrigações da Contratante:

3.2.1 Fornecer à CONTRATADA todos os elementos técnicos e outras informações que se façam necessárias à perfeita execução dos serviços;

3.2.2 Disponibilizar a documentação necessária para a execução do projeto;

3.2.3 Efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal e aprovação do responsável pela fiscalização, no prazo máximo de 20 (vinte) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS

4.1. O prazo de execução dos serviços é de 120 (cento e vinte) dias consecutivos contados da data de assinatura da ordem de serviços pela Divisão de Projetos e Obras da UFSJ.

4.2. O prazo de vigência do contrato é de 240 (duzentos e quarenta) dias consecutivos contados da data de assinatura do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 Pela execução dos serviços contratados a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$_____,____ (valor por extenso), fixo e irrevogável, para todo o período do contrato, que serão pagos mediante a apresentação de Nota Fiscal de Serviços,

5.3 O pagamento será efetuado em sua totalidade após a finalização do serviço e autorização do coordenador do projeto; mediante emissão e apresentação da respectiva nota fiscal de serviços, devidamente preenchida pela contratada. Em caso de irregularidade na emissão de documento fiscal, o pagamento será efetuado somente a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizado.

5.2 Dos pagamentos a serem feitos pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, serão deduzidos os encargos fiscais, sociais e previdenciários previstos e na forma da lei.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO, DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATADO.

6.1 Na execução dos serviços, os danos ou prejuízos porventura causados a terceiros ou ao **CONTRATANTE**, quer sejam pessoas físicas ou jurídicas, instituições públicas, privadas ou ambientais, inclusive por acidentes e mortes, em consequência de falhas na execução dos serviços contratados, decorrentes de dolo ou culpa da **CONTRATADA** ou de qualquer de seus empregados ou prepostos serão de inteira responsabilidade deste.

6.2 Toda a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços, bem como os encargos dela decorrentes, correrá às expensas da **CONTRATADA** sem que, em hipótese alguma possa pretender repassá-los a **CONTRATANTE**.

6.3 Todos os tributos que incidirem sobre o contrato ou atividade que constituem seu objeto deverão ser pagos, regularmente, pela **CONTRATADA** e por sua conta exclusiva.

6.4 Caberá igualmente à **CONTRATADA**, exclusivamente, o cumprimento de todas as obrigações impostas pela legislação trabalhista e de previdência social, bem como as de segurança do trabalho pertinentes ao efetivo contrato para execução dos serviços contratados.

6.5 Caberá à **CONTRATADA** assegurar a proteção e conservação dos trabalhos executados até seu efetivo recebimento pelo **CONTRATANTE**.

6.7 A UFSJ acompanhará e fiscalizará a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, por meio de um representante especialmente designado, na forma dos arts. 67º e 73º da Lei nº 8.666/93, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

6.8 A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com a Planilha de Preços Unitários, de acordo com o estabelecido no Projeto Básico (Anexo I) e na proposta da empresa Contratada, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

6.9 A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da UFSJ ou de seus servidores.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES

7.1 A inexecução total ou parcial do contrato por qualquer das partes, assim como a execução irregular por parte da contratada, aplicam-se as seguintes penalidades:

I – de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação em favor da parte prejudicada;

II – de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte da obrigação contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação contratual;

III – juros moratórios de 2% e 1% ao mês por descumprimento dos prazos de entrega dos serviços e do prazo de pagamento.

7.2 O atraso na finalização das etapas que supere o período de 30 dias poderá ser considerado como descumprimento total do contrato.

7.3 O valor correspondente à multa, após o devido procedimento em que tenha sido assegurado o direito de defesa e de recurso do contratado, será descontado do pagamento devido pelo contratante.

7.4 Se ficar temporariamente impossibilitada, por motivo de força maior, de cumprir com suas obrigações e responsabilidades, poderá comunicar, por escrito e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a existência daqueles motivos, devidamente comprovados, indicando a alteração dos prazos pretendidos.

7.5 O comunicado de força maior será julgado à época do seu recebimento com relação à aceitação ou não dos motivos, podendo ou não o **CONTRATANTE** averiguar em fase superior a veracidade do fato.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1 Este contrato poderá ser rescindido amigavelmente, por acordo entre as partes.

8.2 Constituem causas de rescisão deste contrato:

I. O atraso na execução da obra for superior a 20% (vinte por cento) do prazo global;

II. Interromper a prestação dos serviços contratados por qualquer prazo, sem motivo que justifique, sem autorização expressa e escrita do **CONTRATANTE**;

III. O acúmulo de multas for superior ao valor das garantias instituídas;

IV. A CONTRATADA não iniciar a execução da obra após 5 (cinco) dias contados da data de recebimento da Ordem de Serviço;

V. Não satisfazer as exigências contratuais, boa qualidade e técnica dos serviços executados.

8.3 Além das hipóteses anteriores, poderá o contratante rescindir o contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial ou pagamento de indenização, por falência, concordata, dissolução, insolvência, e, em se tratando de firma individual, por morte de seu titular.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES

O presente contrato poderá ser alterado por acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Pelas partes contratantes fica eleito o foro da Comarca de São João del - Rei, Minas Gerais para dirimir as questões decorrentes deste contrato.

E por assim estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente contrato de prestação de serviços em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentárias, para que produza jurídicos e legais efeitos.

São João del-Rei, XXXX.

Fundação de Apoio a Universidade Federal de São João del-Rei / FAUF
Prof. Bezamat de Souza Neto
Presidente

XXXXXX
(nome e representante legal da empresa)

Visto Jurídico:

Testemunhas:

1 – Nome:

2 – Nome:

CPF:

CPF:

Ass:

Ass:

ANEXO III

MODELO DECLARAÇÃO DO TERMO DE OPÇÃO (EMPRESAS OPTANTES SIMPLES)

Da Instrução Normativa SRF nº 480, de 15 de dezembro de 2004

DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO INCISO XI DO ART 3º

Ilmo. Sr.
(autoridade a quem se dirige)

(Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº.....
DECLARA à (nome da entidade pagadora), para fins de não incidência na fonte do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que: I - preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à entidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data (data igual ou superior a da Nota Fiscal).

Carimbo do CNPJ

Assinatura do Responsável

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA

DECLARAMOS, para todos os efeitos legais, que ao apresentar uma proposta, com preços e prazos indicados, estamos de pleno acordo com as condições estabelecidas para esta licitação, às quais nos submetemos incondicional e integralmente.

(Cidade), de _____ de 2017

Assinatura (Nome Legível)
RG nº:

ANEXO V

PROPOSTA DE PREÇOS

À
Fundação de Apoio à Universidade Federal de São João del-Rei - FAUF

Prezados Senhores,

Declaramos que foram examinadas minuciosamente as normas específicas do Edital de Chamada Pública 04/2017 e do Projeto Básico para a Contratação de pessoa jurídica especializada para finalização (4ª Etapa) da construção do prédio da Farmácia da Universidade Federal de São João del Rei, no Campus Centro Oeste – CCO, na cidade de Divinópolis – MG, com execução mediante o regime de empreitada por preço global.

Propomos, sob nossa integral responsabilidade, prestar os serviços na forma prevista na Seleção Pública e seus anexos pelo valor total de R\$ _____ (*valor por extenso*).

(Cidade), de _____ de 2017

Assinatura (Nome Legível)
RG nº:

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Razão social da empresa), inscrita no CNPJ nº _____, por
intermédio de seu representante legal, o (a) Sr.(a) _____, portador da
Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, sob
as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa,
na presente data, é considerada:

() Microempresa, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123,
de 14/12/2006.

() Empresa de Pequeno Porte, conforme inciso II do artigo 3º da Lei
Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa não se encontra alcançada por qualquer das
hipóteses descritas no § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de
dezembro de 2006.

(Cidade), de _____ de 2017

Assinatura (Nome Legível)

• RG nº:

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

(Empresa _____, CNPJ nº
_____ sediada à (endereço completo),_

_____ declara para os devidos fins que:

- a) () em obediência ao artigo 32, parágrafo 2º da Lei 8.666/93, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação na presente Seleção Pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b) () em cumprimento ao inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666/93, não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menor de 16 anos.
- () Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

- c) () estar ciente de que cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação.

.....
.....
(local e data)

.....
(Assinatura do representante legal)



ANEXO VIII

MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO

, _____ de ____ de 20xx.

Vimos pelo presente, informar que recebemos o(s) serviço(s)

em __/__/__, conforme Nota Fiscal número __, que se encontra em perfeitas condições.

Atenciosamente,

Assinatura (Nome Legível)
RG nº:

ANEXO IX

PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI				
DIVISÃO DE PROJETOS E OBRAS			 <p>UFSJ UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI</p>	
OBRA	Construção: Finalização do 4º Bloco da Farmácia (CT-INFRA)	Data: Julho/2016		
CAMPUS	CCO	Cidade: DIVINÓPOLIS		
Área construída	616,29 m2	SINAPI 05/2016		

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

SEQ.	Ref. Sinapi/UFSJ	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES				R\$ 95.648,86
1.1		PREPARAÇÃO DO TERRENO				
1.1.1	UFSJ	MOBILIZAÇÃO	un	1,00	1.500,00	1.500,00
1.1.2	Serv. 85424	PROTEÇÃO E SINALIZAÇÃO: tapumes em tela plástica laranja, funcionando como sinalização, proteção de corpo e delimitação da obra, fixada em mourões de eucalipto na altura de 100cm	m			0,00
1.1.3	Serv. 74209/001	PLACA DA OBRA : modelo a ser fornecido pela contratante	m ²	1,50	310,44	465,66
1.1.4	Serv.93210/ 93212	CONSTRUÇÕES PROVISÓRIAS: depósito, sanitário, refeitório, oficinas, escritório, incluso instalações hidro-sanitárias e elétricas, em tábuas de madeira e cobertura em telhas fibrocimento 4mm	m ²	40,00	413,22	16.528,80

1.1.5	Serv. 73960/001	LIGACOES PROVISORIAS AGUA / ESGOTO / ELETRICA / FORCA	un			0,00
1.2		ADMINISTRAÇÃO LOCAL				
1.3.1	Ins. 00002706	ENGENHEIRO CIVIL (1hs diárias) NA OBRA	h	330,00	64,87	21.407,10
1.3.2	Ins. 00004083	ENCARREGADO GERAL	h	1.320,00	28,54	37.672,80
1.3.3	UFSJ	TÉCNICO DE SEGURANÇA	h	1.320,00	9,89	13.054,80
1.3.4	INS(00012894/12893/36152	EPI's (para 6 meses)	un	2,00	1.337,00	2.674,00
1.3		ANDAIMES				
1.3.1	Serv. 84112	Andaime tabuado sobre cavaletes (incluso cavalete) em madeira de 1a, utilização 20 vezes, incluso movimentação para pé direito 4m.	m ²	206,67	11,35	2.345,70
2.0		ESTRUTURA				R\$ 15.187,53
2.1		LAJE DAS BANCADAS				15.187,53
2.1.1	Serv. 73972/001	Concreto Fck 25 Mpa para lajes de apoio das bancadas de granito	m ³	16,67	332,23	5.538,27

2.1.2	Serv. 92783	Aço CA 60 4.2mm para armação das lajes	Kg	108,50	9,73	1.055,71
2.1.3	Serv. 92271	Forma para lajes das bancadas	m ²	83,38	49,62	4.137,32
2.1.4	Serv. 73972/001/009	Argamassa de regularização p/ assentamento das bancadas, espessura média 1,5cm.	m ²	83,38	28,18	2.349,65
2.1.5	Serv. 6045	Concreto Fck 15 Mpa para base das bancadas	m ³	6,67	315,83	2.106,59
3.0		VEDAÇÃO				R\$ 58.673,81
3.1	Serv. 87468	ALVENARIA EM BLOCOS DE CONCRETO E=14: 14X19X39cm, 1 vez, assentados com argamassa mista, traço 1:2:8 (cimento, cal, areia fina) juntas de 12mm.	m ²	62,00	46,73	2.897,26
3.2	UFSJ / COTAÇÃO	Parede em Drywall do tipo RU e=12cm, estruturada com montantes de 90mm e revestida, em ambas as faces com uma camada de chapas para área molhada.	m ²	442,32	126,10	55.776,55
4.0		ESQUADRIAS E FERRAGENS				R\$ 12.893,66
4.1		ESQUADRIAS DE MADEIRA				
4.1.1	Serv. 90823-90818-90829- 90830-72117	PORTAS INTERNAS: serão de prancheta, de correr, 90x210cm em madeira de lei, do tipo angelim, instaladas completas, com visor de vidro, fechadura, conforme detalhe no projeto arquitetônico.	un	5,00	506,59	2.532,95

4.1.2	Serv. 90823-90818-90829- 90830-72117	PORTAS INTERNAS P2 210x80 cm : serão de prancheta, de correr, 80x210cm em madeira de lei, do tipo angelin, instaladas completas, com visor de vidro, fechadura, conforme detalhe no projeto arquitetônico.	un	6,00	483,45	2.900,70
4.1.3	Serv. 90823-90818-90829- 90830-72117	PORTAS INTERNAS P3 210x90 cm : serão de prancheta, 90x210cm em madeira de lei, do tipo angelin, instaladas completas, com visor de vidro, fechadura, conforme detalhe no projeto arquitetônico.	un	5,00	506,59	2.532,95
4.1.4	Serv. 90823-90818-90829- 90830-72117	PORTAS INTERNAS P4 210x80 cm : serão de prancheta, 80x210cm em madeira de lei, do tipo angelin, instaladas completas, com visor de vidro, fechadura, conforme detalhe no projeto arquitetônico.	un	6,00	483,45	2.900,70
4.1.5	Serv. 90823-90818-90829- 90830-72117	PORTAS INTERNAS 210x90 cm : serão de prancheta, de correr, 90x210cm em madeira de lei, do tipo angelin, instaladas completas, com visor de vidro, fechadura, conforme detalhe no projeto arquitetônico.	un	4,00	506,59	2.026,36
5.0		REVESTIMENTOS				R\$ 29.374,38
5.1	Serv. 87893	CHAPISCO: argamassa mista de cimento e areia no traço 1:3, espessura de 5 mm.	m ²	798,00	4,28	3.415,44

5.2	Serv.87775	REBOCO: do tipo paulista, empregando argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia no traço 1:2:8, espessura de 20mm, com aditivo sika 1 ou equivalente (espalas contempladas)..	m ²	798,00	32,53	25.958,94
6.0		PAVIMENTAÇÕES E PISOS				R\$ 72.426,20
6.1		DO TIPO GRANITINA				
6.1.1	Serv. 76448/001	CAMADA DE CORREÇÃO: as lajes, inclusive do 1º pavimento, serão totalmente varridas e lavadas com jato de água para retirada de pó. Após a limpeza, a laje deverá ser molhada e se manter molhada com auxílio de sacos de aniagem por 72 horas. Imediatamente após a retirada dos sacos de aniagem (área de trabalho), a laje receberá a aplicação de adesivo branco que deverá ser espalhado com vassoura de pêlo. A camada de correção deverá ter o traço 1:4 (cimento e areia), espessura de 3,5cm e deverá nivelar o piso para receber a granitina.	m ²	633,34	34,84	22.065,57

6.1.2	Serv. 84191	<p>GRANITINA: o piso será executado em granitina traço: 80 kg de granitina para 01 saco de cimento 50kg (CP II E 32). Para não haver diferença na coloração, que será cinza, a contratada deverá utilizar sempre o mesmo traço, em camadas uniformes de 3cm de espessura e em quadros de junta de PVC de 1m2 cada. No perímetro das paredes e da escada, deverá haver uma junta de dilatação de isopor de 10mm indo da laje até à superfície do piso de granitina. Ao final da execução do piso de granitina, a junta de isopor será tratada. O tratamento será executado tirando-se o isopor entre as fendas, aplicando-se um delimitador de profundidade, tipo tarucel e um mastique tipo sikaflex 1ª. Seis a oito horas após a aplicação da granitina, proceder a sua cura, por meio de um colchão de areia úmido, com 2 a 3 cm de espessura. O polimento só será feito após 7 dias de sua cura e será executado com equipamento politriz e umedecimento auxiliar com água limpa. (3 demãos em toda a área ou o necessário para tornar a superfície lisa e sem imperfeições.</p>	m²	633,34	67,63	42.832,78
6.1.3	Serv 74245/001	Resina: será aplicado em toda extensão do piso de granitina, 02 demãos de resina acrílica.	m²	633,34	9,91	6.276,40
6.2		DO TIPO TÁCTIL				

6.2.1	Serv. 73876/001	Piso táctil de alerta/direcional, em borracha sintética flexível, de 25x25cm na espessura de 7mm, em cor a ser definida, fixado com cola de contato extra e vedador de bordas, conforme norma ABNT 9050, para área interna	m ²	7,50	166,86	1.251,45
7.0		INSTALAÇÕES				R\$ 239.685,50
7.1		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				169.520,10
7.1.1	UFSJ	Execução completa dos projetos específicos fornecidos pela contratante. Instalações aparentes, com materiais específicos e de marcas conhecidas e de primeira qualidade, deverá seguir rigorosamente os projetos e as especificações dos materiais, Incluso no preço a mão de obra pra execução dos projetos, inclusive abertura de valas, cortes em pisos e paredes e substituição do trafo existente, o qual deve ser devolvido à contratante e armazenado em local indicado pela fiscalização em perfeitas condições de uso.	un	1,00	35.164,66	35.164,66
7.1.2	Ins. 00039129	Abraçadeira metálica tipo D, 1" - Thomeu ou equivalente com parafuso de fixação	pç	475,00	0,82	389,50
7.1.3	Ins. 00000397	Abraçadeira metálica tipo D, 2.1/2" - Thomeu ou equivalente com parafuso de fixação	pç	8,00	2,12	16,96

7.1.4	Ins. 00000996	<p>Cabo em cobre, unipolar (1 condutor), encordoamento classe 5, isolamento em composto termofixo (HEPR) e cobertura em composto termoplástico poliolefinico não halogenado, 1000V, seção nominal #25mm². Estes devem OBRIGATORIAMENTE ser não-propagantes de chama, livres de halogênio e com baixa emissão de fumaça e gases tóxicos; e devem atender à NBR 13248/2014(2015). Tipo Afumex (Prysmian) ou tecnicamente equivalente.</p>	m	232,00	9,96	2.310,72
7.1.5	Ins. 00001019	<p>Cabo em cobre, unipolar (1 condutor), encordoamento classe 5, isolamento em composto termofixo (HEPR) e cobertura em composto termoplástico poliolefinico não halogenado, 1000V, seção nominal #35mm². Estes devem OBRIGATORIAMENTE ser não-propagantes de chama, livres de halogênio e com baixa emissão de fumaça e gases tóxicos e devem atender à NBR 13248/2014(2015). Tipo Afumex (Prysmian) ou tecnicamente equivalente.</p>	m	408,00	13,12	5.352,96

7.1.6	Ins. 00001018	<p>Cabo em cobre, unipolar (1 condutor), encordoamento classe 5, isolamento em composto termofixo (HEPR) e cobertura em composto termoplástico poliolefinico não halogenado, 1000V, seção nominal #50mm². Estes devem OBRIGATORIAMENTE ser não-propagantes de chama, livres de halogênio e com baixa emissão de fumaça e gases tóxicos; e devem atender à NBR 13248/2014(2015). Tipo Afumex (Prysmian) ou tecnicamente equivalente.</p>	m	640,00	17,78	11.379,20
7.1.7	Ins. 00000977	<p>Cabo em cobre, unipolar (1 condutor), encordoamento classe 5, isolamento em composto termofixo (HEPR) e cobertura em composto termoplástico poliolefinico não halogenado, 1000V, seção nominal #70mm². Estes devem OBRIGATORIAMENTE ser não-propagantes de chama, livres de halogênio e com baixa emissão de fumaça e gases tóxicos; e devem atender à NBR 13248/2014(2015). Tipo Afumex (Prysmian) ou tecnicamente equivalente.</p>	m	206,00	24,84	5.117,04

7.1.8	Ins. 00001004	<p>Cabo em cobre, unipolar (1 condutor), encordoamento classe 5, isolação em composto termoplástico poliolefinico não halogenado, 750V, seção nominal #16mm². Estes devem OBRIGATORIAMENTE ser não-propagantes de chama, livres de halogênio e com baixa emissão de fumaça e gases tóxicos; e devem atender à NBR 13248/2014(2015). Tipo Afumex Green (Prysmian) ou tecnicamente equivalente.</p>	m	58,00	8,01	464,58
7.1.9	Ins. 00001014	<p>Cabo em cobre, unipolar (1 condutor), encordoamento classe 5, isolação em composto termoplástico poliolefinico não halogenado, 750V, seção nominal #2,5mm². Estes devem OBRIGATORIAMENTE ser não-propagantes de chama, livres de halogênio e com baixa emissão de fumaça e gases tóxicos; e devem atender à NBR 13248/2014(2015). Tipo Afumex Green (Prysmian) ou tecnicamente equivalente.</p>	m	9.500,00	1,25	11.875,00

7.1.10	Ins. 00000986	Cabo em cobre, unipolar (1 condutor), encordoamento classe 5, isolação em composto termoplástico poliolefinico não halogenado, 750V, seção nominal #25mm ² . Estes devem OBRIGATORIAMENTE ser não-propagantes de chama, livres de halogênio e com baixa emissão de fumaça e gases tóxicos; e devem atender à NBR 13248/2014(2015). Tipo Afumex Green (Prysmian) ou tecnicamente equivalente.	m	260,00	8,61	2.238,60
7.1.11	Ins. 00000987	Cabo em cobre, unipolar (1 condutor), encordoamento classe 5, isolação em composto termoplástico poliolefinico não halogenado, 750V, seção nominal #35mm ² . Estes devem OBRIGATORIAMENTE ser não-propagantes de chama, livres de halogênio e com baixa emissão de fumaça e gases tóxicos; e devem atender à NBR 13248/2014(2015). Tipo Afumex Green (Prysmian) ou tecnicamente equivalente.	m	52,00	11,42	593,84
7.1.12	UFSJ	Miudezas em geral tais como tirantes, complementos para perfilados e eletrocalhas, parafusos, porcas, arruelas, chumbadores, talas, saídas para eletrodutos, terminais, etc.	un	1,00	1.782,50	1.782,50
7.1.13	UFSJ	Condutele de alumínio fundido, tipo variável, sistema sem rosca, 25mm, com dois interruptores paralelos, acoplados na tampa.	pç	2,00	38,60	77,20

7.1.14	UFSJ	Condutele de alumínio fundido, tipo variável, sistema sem rosca, 25mm, com dois interruptores simples, acoplados na tampa.	pç	4,00	27,89	111,56
7.1.15	UFSJ	Condutele de alumínio fundido, tipo variável, sistema sem rosca, 25mm, com três interruptores simples, acoplados na tampa.	pç	1,00	34,20	34,20
7.1.16	UFSJ	Condutele de alumínio fundido, tipo variável, sistema sem rosca, 25mm, com um interruptor simples, acoplado na tampa.	pç	29,00	18,29	530,41
7.1.17	UFSJ	Condutele de alumínio fundido, tipo variável, sistema sem rosca, 25mm, com uma tomada na cor branca, 10A - 250V, conforme NBR 14.136, acoplada na tampa.	pç	9,00	19,70	177,30
7.1.18	Ins. 00002581	Condutele de alumínio fundido, tipo variável, sistema sem rosca, 25mm, com tampa cega.	pç	99,00	10,83	1.072,17
7.1.19	Ins. 00002572	Condutele de alumínio fundido, tipo variável, sistema sem rosca, 65mm.	pç	1,00	84,08	84,08
7.1.20	UFSJ	Condutele de alumínio fundido, tipo variável, sistema sem rosca, duplo, 25mm, com uma tomada na cor branca e uma tomada na cor vermelha, 10A - 250V, conforme NBR 14.136, acopladas na tampa.	pç	143,00	39,40	5.634,20
7.1.21	UFSJ	Condutele de alumínio fundido, tipo variável, sistema sem rosca, duplo, 25mm, com duas tomadas na cor vermelha, 10A - 250V, conforme NBR 14.136, acopladas na tampa.	pç	56,00	39,40	2.206,40

7.1.22	UFSJ	Condutele de alumínio fundido, tipo variável, sistema sem rosca, duplo, 25mm, com duas tomadas na cor branca, 10A - 250V, conforme NBR 14.136, acopladas na tampa.	pç	1,00	39,40	39,40
7.1.23	UFSJ	Condutele de alumínio fundido, tipo variável, sistema sem rosca, duplo, 25mm, com uma tomada bifásica na cor vermelha, 10A - 250V, conforme NBR 14.136, acoplada na tampa.	pç	41,00	22,17	908,97
7.1.24	UFSJ	Curva horizontal, de 90 graus, para eletrocalha metálica, galvanizada, perfurada, 200x50mm	pç	12,00	26,07	312,84
7.1.25	UFSJ	Derivação em "T" vertical, para eletrocalha metálica, galvanizada, perfurada, 200x50mm	pç	6,00	36,78	220,68
7.1.26	Ins. 00002388	Disjuntor termomagnético bipolar, segundo NBR NM IEC 60.898, 16A, mínimo 4,5kA	pç	57,00	54,79	3.123,03
7.1.27	Ins. 00002373	Disjuntor termomagnético tripolar, segundo NBR 60947-2, 100A, mínimo 10kA	pç	2,00	96,28	192,56
7.1.28	Ins. 00002374	Disjuntor termomagnético tripolar, segundo NBR 60947-2, 150A, mínimo 10kA	pç	2,00	341,59	683,18
7.1.29	Ins. 00002373	Disjuntor termomagnético tripolar, segundo NBR 60947-2, 80A, mínimo 10kA	pç	1,00	96,28	96,28
7.1.30	Ins. 00002391	Disjuntor termomagnético tripolar, segundo NBR 60947-2, 125A, mínimo 10kA	pç	2,00	301,10	602,20

7.1.31	Ins. 00002373	Disjuntor termomagnético tripolar, segundo NBR 60947-2, 100A, mínimo 18kA	pç	2,00	96,28	192,56
7.1.32	Ins. 00002391	Disjuntor termomagnético tripolar, segundo NBR IEC 60.947-2, 125A, mínimo 18kA	pç	2,00	301,10	602,20
7.1.33	Ins. 00002374	Disjuntor termomagnético tripolar, segundo NBR IEC 60.947-2, 150A, mínimo 18kA	pç	2,00	341,59	683,18
7.1.34	Ins. 00002373	Disjuntor termomagnético tripolar, segundo NBR IEC 60.947-2, 80A, mínimo 18kA	pç	1,00	96,28	96,28
7.1.35	Ins. 00034653	Disjuntor termomagnético unipolar, segundo NBR NM IEC 60.898, 16A, mínimo 4,5kA	pç	84,00	7,86	660,24
7.1.36	Ins. 00034709	Disjuntor termomagnético tripolar, segundo NBR IEC 60.898, 16A, mínimo 4,5kA	pç	8,00	55,20	441,60
7.1.37	UFSJ	Dispositivo de proteção diferencial (DR), bipolar 25A, 30mA.	pç	152,00	101,08	15.364,16
7.1.38	UFSJ	Dispositivo de proteção diferencial (DR), tetrapolar 25A, 30mA.	pç	8,00	155,14	1.241,12
7.1.39	UFSJ	Eletrocalha metálica, galvanizada, perfurada, 200x50x3000mm	pç	50,00	55,15	2.757,50
7.1.40	UFSJ	Fusível NH 40A/500VCA, com base.	pç	21,00	46,67	980,07

7.1.41		Luminária de sobrepor para 2 lâmpadas fluorescente tubulares de 32W ou 16W. Corpo em aço tratada e pintura eletrostática na cor branca. Refletor em alumínio de alta pureza, anodizado brilhante. Difusor em chapa de aço tratada e pintura eletrostática na cor branca. Alojamento de reator na cabeceira. . Fornecida montada com lâmpadas e reator eletrônico.				
7.1.42	UFSJ	Luminária de sobrepor, sem aletas, com refletor de alumínio anodizado, para duas lâmpadas fluorescentes tubulares de 32W. Completa. Ref.: Itaim 3320 ou equivalente.	pç	75,00	109,56	8.217,00
7.1.43	UFSJ	Lampadas fluorescentes de 32 W padrão Phillips ou equivalente, branca confort	pç	150,00	6,48	972,00
7.1.44	UFSJ	Reator PRD 2x32x127/220 eletrônico bi-volt padrão Philips ou equivalente	pç	75,00	25,73	1.929,75
7.1.45	UFSJ	Quadro de distribuição de circuitos, trifásico, PTTA, com barramento, com espaço para chave geral e 72 espaços monopolares	pç	2,00	977,84	1.955,68
7.1.46	UFSJ	Quadro de distribuição de circuitos, trifásico, PTTA, com barramento, com espaço para chave geral e 120 espaços monopolares. Inclusive, trilho DIN, isoladores epoxi, etc.	pç	3,00	2.760,21	8.280,63

7.1.47	UFSJ	Quadro de distribuição de circuitos, trifásico, PTTA, com barramento, com espaço para chave geral e 140 espaços monopolares. Inclusive, trilho DIN, isoladores epoxi, canaleta em PVC, etc.	pç	1,00	2.760,21	2.760,21
7.1.48	UFSJ	Quadro montado em caixa de montagem, 800x600x250, em material metálico, com IP-30 mínimo, provido de porta com chave, com chapa de montagem. CEMAR ou tecnicamente equivalente. Inclusive, trilho DIN, isoladores epoxi, etc.	pç	1,00	660,01	660,01
7.1.49	UFSJ	Suporte para eletrocalha, tipo ômega, 200x50mm.	pç	100,00	5,07	507,00
7.1.50	UFSJ	Dispositivo de proteção contra surto (DPS), corrente nominal de descarga de 10kA, corrente máxima de descarga de 20kA, nível de proteção de 1,3kV, máxima tensão de operação contínua de 275V, esquema de conexão 2, classe II, categoria III. Tipo SLIM - VCL.	pç	28,00	41,68	1.167,04
7.1.51	UFSJ	Tampa de pressão, metálica, galvanizada, perfurada, para eletrocalha 200x50x3000mm	pç	50,00	23,26	1.163,00
7.1.52	Ins. 00001575	Terminal para cabo de cobre #16mm2	pç	2,00	0,75	1,50
7.1.53	Ins. 00001576	Terminal para cabo de cobre #25mm2	pç	18,00	1,04	18,72
7.1.54	Ins. 00001577	Terminal para cabo de cobre #35mm2	pç	18,00	1,18	21,24

7.1.55	Ins. 00001578	Terminal para cabo de cobre #50mm2	pç	24,00	2,05	49,20
7.1.56	Ins. 00001579	Terminal para cabo de cobre #70mm2	pç	8,00	2,55	20,40
7.1.57	Serv . 72309	Tubulação aparente em eletroduto de aço galvanizado, segundo NBR 5624, classe B, 25mm - 1", inclusive as conexões e fixações.	m	710,00	23,57	16.734,70
7.1.58	Serv. 72310	Tubulação aparente em eletroduto de aço galvanizado, segundo NBR 5624, classe B, 65mm - 2.1/2", inclusive as conexões e fixações.	m	10,00	40,52	405,20
7.1.59	Ins. 00002528	Conector reto de alumínio para eletroduto de 2 1/2" para adaptar entrada de eletroduto em quadros.	pç	2,00	11,64	23,28
7.1.60	UFSJ	Unidut cônico de 1" em alumínio com Rosca BSP para caixa múltipla. Daisa ou tecnicamente equivalente.	pç	500,00	2,43	1.215,00
7.1.61	UFSJ	Unidut reto em alumínio de 1", para emenda de eletrodutos. Daisa ou tecnicamente equivalente.	pç	200,00	2,51	502,00
7.1.62	Ins. 00001787	Curva 90 graus de ferro galvanizado, com rosca BSP fêmea, de 1".	pç	265,00	25,59	6.781,35
7.1.63	Ins. 00001791	Curva 90 graus de ferro galvanizado, com rosca BSP fêmea, de 2 1/2".	pç	3,00	108,02	324,06
7.2		LOGICA/TELEFONIA				17.732,79

7.2.1		Instalações aparentes, com materiais específicos e de marcas conhecidas e de primeira qualidade, deverá seguir rigorosamente o projeto e as especificações dos materiais a ser fornecido pela contratante, obedecendo as normas pertinentes. Deverão estar distantes, no mínimo 30 cm da rede elétrica e sem cruzamento entre elas. No valor estão incluídos os materiais e acessórios para a execução do projeto, tais como: conexões, arruelas, buchas, abraçadeiras, talas, parafusos, porcas, cruzetas, caixas de derivação, tampas das caixas, adaptadores, tampões, placas de acabamento, calhas, patch panel, organizador de cabos, bloco conector...	un	1,00	3.276,30	3.276,30
7.2.2	UFSJ	Condulete de alumínio fundido, tipo variável, sistema sem rosca, 25mm, com dois conectores RJ45 fêmeas, acoplados na tampa.	pç	1,00	25,73	25,73
7.2.3	Ins. 00002581	Condulete de alumínio fundido, tipo variável, sistema sem rosca, 25mm, com tampa cega.	pç	10,00	10,83	108,30
7.2.4	UFSJ	Condulete de alumínio fundido, tipo variável, sistema sem rosca, 25mm, com um conector RJ45 fêmea, acoplado na tampa.	pç	55,00	18,28	1.005,40
7.2.5	UFSJ	Poste técnico, incluindo acessórios, com porta equipamentos para 24 tomadas elétricas e até 12 conectores RJ45. Ref.: Dutotec ou equivalente.	pç	6,00	1.187,56	7.125,36

7.2.6	UFSJ	Miudezas em geral tais como tirantes, complementos para perfilados e eletrocalhas, parafusos, porcas, arruelas, chumbadores, talas, saídas para eletrodutos, etc.	un	1,00	314,05	314,05
7.2.7	Ins. 00039957	Perfilado metálico perfurado, 38x38x6000mm, fixação no teto, com todos os complementos, acessórios e fixações.	m	90,00	6,49	584,10
7.2.8	UFSJ	Saída lateral de perfilado 38x38mm para eletroduto diâmetro 1".	pç	20,00	2,35	47,00
7.2.9	UFSJ	Suporte para perfilado.	pç	60,00	1,82	109,20
7.2.10	Serv . 72309	Tubulação aparente em eletroduto de aço galvanizado, segundo NBR 5624, classe B, 25mm - 1", inclusive as conexões e fixações.	m	150,00	23,57	3.535,50
7.2.11	Ins. 00001787	Curva 90 graus de ferro galvanizado, com rosca BSP fêmea, de 1".	pç	55,00	25,59	1.407,45
7.2.12	UFSJ	Unidut cônico de 1" em alumínio com Rosca BSP para caixa múltipla. Daisa ou tecnicamente equivalente.	pç	80,00	2,43	194,40
7.3		SEGURANÇA ELETRÔNICA				319,36

7.3.1		Instalações aparentes, com materiais específicos e de marcas conhecidas e de primeira qualidade, deverá seguir rigorosamente o projeto e as especificações dos materiais a ser fornecido pela contratante, obedecendo as normas pertinentes. No valor estão incluídos os materiais e acessórios para a execução do projeto, tais como: conexões, arruelas, buchas, abraçadeiras, talas, parafusos, porcas, cruzetas, caixas de derivação, tampas das caixas, adaptadores, tampões, placas de acabamento, calhas, patch panel, organizador de cabos, bloco conector...	un	1,00	46,50	46,50
7.3.2	Ins. 00002581	Condutele de alumínio fundido, tipo variável, sistema sem rosca, 25mm.	pç	7,00	10,83	75,81
7.3.3	Serv . 72309	Tubulação aparente em eletroduto de aço galvanizado, segundo NBR 5624, classe B, 25mm - 1", inclusive as conexões e fixações.	m	5,00	23,57	117,85
7.3.4	UFSJ	Unidut cônico de 1" em alumínio com Rosca BSP para caixa múltipla. Daisa ou tecnicamente equivalente.	pç	14,00	2,43	34,02
7.3.5	UFSJ	Unidut reto em alumínio de 1", para emenda de eletrodutos. Daisa ou tecnicamente equivalente.	pç	18,00	2,51	45,18
7.4		HIDRÁULICA E COMBATE INCÊNDIO				47.453,06

7.4.1		Instalações hidráulicas e combate incêndio deverão obedecer os projetos específicos e às normas pertinentes. As tubulações e conexões serão em PVC rígido, padrão Tigre, devidamente coladas e testadas antes dos fechamentos da alvenaria. As juntas rosqueadas serão vedadas com fita de teflon. Na execução das tubulações de PVC, as partes soldadas deverão ser limpas com solução limpadora própria para este fim. As juntas dos tubos de PVC serão executadas com os devidos cuidados para se evitar a penetração de cola no seu interior ou o enrolamento das juntas de borracha, quando for o caso.	un	1,00	7.182,17	7.182,17
		No valor estão incluídos os materiais e acessórios para a execução do projeto, a mão de obra 30% do valor dos materiais empregados na instalação, incluso abertura de valas, cortes em pisos e paredes.				
7.4.2		Água fria				2.125,92
7.4.2.1	Ins. 00000065	Adaptador com bolsa e rosca para registro e válvula - 025mm X 3/4" - PVC Soldável	pç	36,00	0,80	28,80
7.4.2.2	Ins. 00000829	Bucha de redução curta - 032x025mm - PVC Soldável	pç	4,00	0,66	2,64
7.4.2.3	Ins. 00000793	Bucha de redução curta - 040x032mm - PVC Soldável	pç	1,00	4,23	4,23
7.4.2.4	Ins. 00000834	Bucha de redução longa - 040x025mm - PVC Soldável	pç	3,00	2,40	7,20

7.4.2.5	Ins. 00000819	Bucha de redução curta - 050x040mm - PVC Soldável	pç	2,00	2,48	4,96
7.4.2.6	Ins. 00003529	Joelho 90° - 025mm - PVC Soldável	pç	70,00	0,53	37,10
7.4.2.7	Ins. 00003536	Joelho 90° - 032mm - PVC Soldável	pç	2,00	1,39	2,78
7.4.2.8	Ins. 00003535	Joelho 90° - 040mm - PVC Soldável	pç	2,00	3,41	6,82
7.4.2.9	Ins. 0003540	Joelho 90° - 050mm - PVC Soldável	pç	3,00	3,78	11,34
7.4.2.10	Ins. 00020147	Joelho 90° com bucha de latão - 025mm X 1/2" - PVC Soldável	pç	35,00	4,12	144,20
7.4.2.11	Ins. 00006005	Registro de gaveta - 3/4" - PVC Soldável/Metal Cromado (Acabamento)	pç	22,00	33,42	735,24
7.4.2.12	Ins. 00007139	Tê 90° - 025mm - PVC Soldável	pç	16,00	0,90	14,40
7.4.2.13	Ins. 00007140	Tê 90° - 032mm - PVC Soldável	pç	1,00	2,24	2,24
7.4.2.14	Ins. 00007141	Tê 90° - 040mm - PVC Soldável	pç	3,00	5,78	17,34
7.4.2.15	Ins. 00007142	Tê 90° - 050mm - PVC Soldável	pç	1,00	6,54	6,54
7.4.2.16	Ins. 00007136	Tê 90° de redução - 032X025mm - PVC Soldável	pç	6,00	4,16	24,96
7.4.2.17	Ins. 00007128	Tê 90° de redução - 040X032mm - PVC Soldável	pç	1,00	5,62	5,62

7.4.2.18	Ins. 00007135	Tê 90° de redução com bucha de latão na bolsa central - 025mm X 1/2" - PVC Soldável	pç	5,00	2,63	13,15
7.4.2.19	Ins.00009868	Tubo - 025mm - PVC Soldável	m	198,00	2,68	530,64
7.4.2.20	Ins.00009869	Tubo - 032mm - PVC Soldável	m	24,00	6,35	152,40
7.4.2.21	Ins. 00009874	Tubo - 040mm - PVC Soldável	m	18,00	9,26	166,68
7.4.2.22	Ins. 00009875	Tubo - 050mm - PVC Soldável	m	18,00	11,48	206,64
7.4.3		Esgoto				11.941,99
7.4.3.1	Ins. 00000298	Anel - 075mm - Borracha	pç	47,00	1,51	70,97
7.4.3.2	Ins. 00003279	Caixa de inspeção com tampa de concreto, para esgoto sanitário - 60x60cm - Alvenaria/Concreto	pç	4,00	239,34	957,36
7.4.3.3	Ins. 00011714	Caixa sifonada com grelha - 150x185x75mm - PVC Rígido	pç	47,00	28,32	1.331,04
7.4.3.4		Grelha e porta grelha - 150mm - Aço inox	pç	47,00		-
7.4.3.5	Ins. 00003516	Joelho 45° - 040mm - PVC Rígido (Série R)	pç	9,00	1,77	15,93
7.4.3.6	Ins. 00003519	Joelho 45° - 075mm - PVC Rígido (Série R)	pç	40,00	4,95	198,00

7.4.3.7	Ins. 00003517	Joelho 90° - 040mm - PVC Rígido (Série R)	pç	27,00	1,07	28,89
7.4.3.8	Ins. 00003526	Joelho 90° - 050mm - PVC Rígido	pç	53,00	1,66	87,98
7.4.3.9	Ins. 00003509	Joelho 90° - 075mm - PVC Rígido	pç	3,00	4,22	12,66
7.4.3.10	Ins. 00003520	Joelho 90° - 100mm - PVC Rígido	pç	2,00	5,55	11,10
7.4.3.11	Ins 00020157	Joelho 90° - 100mm - PVC Rígido (Série R)	pç	2,00	29,12	58,24
7.4.3.12	Ins 00020142	Junção simples - 075x075mm - PVC Rígido (Série R)	pç	31,00	29,12	902,72
7.4.3.13	Ins 00020143	Junção simples - 100x075mm - PVC Rígido (Série R)	pç	10,00	51,49	514,90
7.4.3.14	Ins.00003875	Luva simples - 050mm - PVC Rígido	pç	55,00	2,29	125,95
7.4.3.15	Ins.00003898	Luva simples - 075mm - PVC Rígido	pç	8,00	4,25	34,00
7.4.3.16	Ins 000020169	Luva simples - 075mm - PVC Rígido (Série R)	pç	84,00	10,48	880,32
7.4.3.17	Ins. 00003899	Luva simples - 100mm - PVC Rígido	pç	6,00	4,95	29,70
7.4.3.18	Ins 000020170	Luva simples - 100mm - PVC Rígido (Série R)	pç	15,00	12,71	190,65
7.4.3.19	Ins 00011738	Prolongamento para caixa sifonada - 150mm x 200mm - PVC Rígido	pç	43,00	6,71	288,53

7.4.3.20	Ins. 00020042	Redução excêntrica - 075x050mm - PVC Rígido	pç	4,00	2,76	11,04
7.4.3.21	Ins 00020043	Redução excêntrica - 100x050mm - PVC Rígido (Série R)	pç	2,00	3,01	6,02
7.4.3.22	Ins. 00020044	Redução excêntrica - 100x075mm - PVC Rígido	pç	4,00	3,67	14,68
7.4.3.23	Ins 00020046	Redução excêntrica - 100x075mm - PVC Rígido (Série R)	pç	4,00	15,96	63,84
7.4.3.24	Ins. 00007097	Tê - 050x050mm - PVC Rígido	pç	34,00	4,67	158,78
7.4.3.25	Ins. 00011657	Tê - 075x050mm - PVC Rígido	pç	5,00	8,17	40,85
7.4.3.26	Ins 00020177	Tê - 075x050mm - PVC Rígido (Série R)	pç	45,00	26,38	1.187,10
7.4.3.27	Ins. 00011658	Tê - 075x075mm - PVC Rígido	pç	5,00	9,24	46,20
7.4.3.28	Ins 0007091	Tê - 100x100mm - PVC Rígido	pç	4,00	10,52	42,08
7.4.3.29	Ins 45,90	Tê - 100x100mm - PVC Rígido (Série R)	pç	4,00	45,90	183,60
7.4.3.30	Ins 00039321	Terminal de ventilação - 100mm - PVC Rígido	pç	2,00	6,38	12,76
7.4.3.31	Ins. 00009838	Tubo - Ponta e bolsa com virola - 050mm - PVC Rígido	m	120,00	6,33	759,60
7.4.3.32	Ins. 00009837	Tubo - Ponta e bolsa com virola - 075mm - PVC Rígido	m	18,00	8,57	154,26

7.4.3.33	INS. 00009839	Tubo - Ponta e bolsa com virola - 075mm - PVC Rígido (Série R)	pç	180,00	11,34	2.041,20
7.4.3.34	Ins. 00036365	Tubo - Ponta e bolsa com virola - 100mm - PVC Rígido	m	24,00	12,98	311,52
7.4.3.35	Ins. 00009841	Tubo - Ponta e bolsa com virola - 100mm - PVC Rígido (Série R)	m	54,00	18,68	1.008,72
7.4.3.36	Ins. 00020067	Tubo - Ponta e bolsa soldável - 040mm - PVC Rígido (Série R)	m	24,00	6,70	160,80
7.4.4		Metais e louças				20.408,21
7.4.4.1	Cotação UFSJ	Cuba inox na sala 3 e 4 , nas dimensões 30x30x30, conforme detalhado no projeto arquitetônico.	un	3,00	301,00	903,00
7.4.4.2	Cotação UFSJ	Cuba inox na sala 3, nas dimensões 60x60x80, conforme detalhado no projeto arquitetônico.	un	4,00	1.260,33	5.041,32
7.4.4.3	Cotação UFSJ	Cuba inox na sala 2, nas dimensões 60x60x60, conforme detalhado no projeto arquitetônico.	un	1,00	1.042,00	1.042,00
7.4.4.4	Cotação UFSJ	Bojo simples para pias de copas e cozinhas 60X40X30 cm - Aço Inox	un	10,00	586,00	5.860,00
7.4.4.5	Cotação UFSJ	Cuba inox na sala 3, nas dimensões 60x40x30, bancada B2 conforme detalhado no projeto arquitetônico.	un	2,00	586,00	1.172,00

7.4.4.6	Cotação UFSJ	Cuba inox na sala 3, nas dimensões 60x40x60, bancada B4 conforme detalhado no projeto arquitetônico.	un	1,00	902,67	902,67
7.4.4.7	Cotação UFSJ	Cuba inox na sala 3, nas dimensões 60x50x40, bancada B10 e B11 conforme detalhado no projeto arquitetônico.	un	2,00	704,67	1.409,34
7.4.4.8	Ins. 00000596	Portinhola de alumínio/veneziana 36x56 cm.	un	2,00	115,73	231,46
7.4.4.9	Ins. 00011772	Torneira de bancada , acionamento convencional para pias - 1/2", bica móvel linha aspen da deca ou equivalente - Metal Cromado	un	17,00	65,73	1.117,41
7.4.4.10	Ins. 00006157	Válvula para pia americana - 1.1/4" x 1.1/2" - Metal Cromado	un	17,00	34,90	593,30
7.4.4.11	Ins. 00011683	Engate flexível cromado 1/2"	un	17,00	23,43	398,31
7.4.4.12	Ins. 00006136	Sifão regulável para pias de copas e cozinhas - 1.1/2" x 1.1/2" - Metal Cromado	un	17,00	102,20	1.737,40
7.4.5		DRENAGEM DE AR CONDICIONADO				863,63
7.4.5.1	Ins. 00000834	Bucha de redução longa - 040x025mm - PVC Soldável	pç	23,00	2,40	55,20

7.4.5.2	Ins. 00003500	Joelho 45° - 025mm - PVC Soldável	pç	28,00	0,96	26,88
7.4.5.3	Ins. 00003502	Joelho 45° - 040mm - PVC Soldável	pç	5,00	3,73	18,65
7.4.5.4	Ins. 00003529	Joelho 90° - 025mm - PVC Soldável	pç	76,00	0,53	40,28
7.4.5.5	Ins. 00007141	Tê 90° - 040mm - PVC Soldável	pç	3,00	5,78	17,34
7.4.5.6	Ins. 00007128	Tê 90° de redução - 040X025mm - PVC Soldável	pç	10,00	5,68	56,80
7.4.5.7	Ins. 00009868	Tubo - 025mm - PVC Soldável	m	144,00	2,96	426,24
7.4.5.8	Ins. 00009874	Tubo - 040mm - PVC Soldável	m	24,00	9,26	222,24
7.4.6		Incêndio				4.218,26
7.4.6.1.1	Cotação UFSJ	Luminária para iluminação de emergência, tipo bloco autônomo, com 2 lâmpadas de 9w de potência.	pç	17,00	36,50	620,50
7.4.6.1.2	Ins. 00010892	Extintor portátil de incêndio, tipo pó químico seco (PQS), cap. extintora (C.E.) 3A:40-B:C, peso: 6kg, segundo a NBR-11.721 da ABNT, com suporte de parede e placa de sinalização.	pç	3,00	724,00	2.172,00
7.4.6.2		ALARME DE INCÊNDIO				552,99
7.4.7.2.1	Cotação UFSJ	Acionador manual para sistema de alarme de incêndios.	un	3,00	53,25	159,75

7.4.7.2.2	Cotação UFSJ	Alerta sonoro para sistema de alarme de incêndios.	un	3,00	131,08	393,24
7.4.7.3		SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA				159,89
7.4.7.3.1	Cotação UFSJ	Sinalizador de equipamentos de combate a incêndio, modelo E2, dimensões L=26,8cm, fundo branco, pictograma vermelho.	pç	3	10,33	30,99
7.4.7.3.2	Cotação UFSJ	Sinalizador de equipamentos de combate a incêndio, modelo E5, dimensões L=35,8cm, fundo vermelho, pictograma fotoluminescente.	pç	3	7,70	23,10
7.4.7.3.3	Cotação UFSJ	Sinalizador de equipamentos de combate a incêndio, modelo E8, dimensões L=35,8cm, fundo vermelho, pictograma fotoluminescente.	pç	1	8,50	8,50
7.4.7.3.4	Cotação UFSJ	Sinalizador de saída em PVC ou aço modelo S12, dimensões 38,0x19,0cm, fundo verde, pictograma fotoluminescente.	pç	1	7,60	7,60
7.4.7.3.5	Cotação UFSJ	Sinalizador de saída em PVC ou aço modelo S2, dimensões 31,6x15,8cm, fundo verde, pictograma fotoluminescente.	pç	1	7,70	7,70
7.4.7.3.6	Cotação UFSJ	Sinalizador de saída em PVC ou aço modelo S3, dimensões 31,6x15,8cm, fundo verde, pictograma fotoluminescente.	pç	12	4,00	48,00

7.4.7.3.7	Cotação UFSJ	Sinalizador de saída em PVC ou aço modelo S8, dimensões 31,6x15,8cm, fundo verde, pictograma fotoluminescente.	pç	2	7,70	15,40
7.4.7.3.8	Cotação UFSJ	Sinalizador de saída em PVC ou aço modelo S7, dimensões 31,6x15,8cm, fundo verde, pictograma fotoluminescente.	pç	2	9,30	18,60
7.5		GÁS GLP (concreto/alvenaria/pintura/reboco-inclusos nos itens respectivos)				4.660,19
12.1	UFSJ-CPU	Portão de tela galvanizada 12 BWG com abertura de malha de 2", e estrutura em ferro galvanizado de 1" nas dimensões de 2,10x2,30m.	m ²	4,83	237,99	1.149,49
12.2	INS.00039747	Tubo de cobre diâmetro de 15mm Eluma ou similar	ml	75	25,45	1.908,75
12.3	INS 00012714	Cotovelo de cobre diâmetro 15mm Eluma ou similar	un	35	2,76	96,60
12.4	INS 00012733	Tê de cobre diâmetro de 15mm Eluma ou similar	un	11	3,75	41,25
12.5	INS 00012723	Luva de cobre diâmetro de 15mm Eluma ou similar	un	15	1,53	22,95
12.6	Cotação UFSJ	Pigtail Pol *7/16" UND 1m/0,5 metro	un	4	13,45	53,80
12.7	INS 00010404	Válvula de retenção 1/2"*7/16" UND	un	4	63,42	253,68

12.8	Cotação UFSJ	Coletor simples com duas saídas para P-45	un	2	36,26	72,52
12.9	Cotação UFSJ	Luva de redução 3/4"x1/2" NPT 300lbs	un	1	3,12	3,12
12.10	Cotação UFSJ	Niple 1/2" NPT latão	un	4	8,00	32,00
12.11	INS. 00011748	Válvula esfera 1/2" NPT 300	un	2	19,46	38,92
12.12	INS. 00012417	Tê Tupy 1/2" NPT 300 lbs	un	1	8,90	8,90
12.13	Cotação UFSJ	Bucha de redução 1/2"x1/4" NPT Latão	un	1	5,99	5,99
12.14	INS, 00012899	Manômetro 0-100 Psi 2.1/2"x1/4" NPT	un	1	33,32	33,32
12.15	INS 00004186	Niple 1/2"x1/4" NPT Latão	un	1	2,62	2,62
12.16	INS. 00011756	Regulador de estágio único	un	1	15,96	15,96
12.17	Cotação UFSJ	União solda rosca 15mmx1/2"	un	1	5,46	5,46
12.18	INS 00011032	Grampo "U" 1/2" com duas porcas	un	2	5,52	11,04
12.19	Cotação UFSJ	Suporte "L" 3.1/6"x18x240mm aço carbono zincado	un	2	42,90	85,80
12.20	INS. 00001162	Tampão 1/2" NPT 300lbs	un	2	2,62	5,24

12.21	INS. 00004209	Niple de 1/2"	un	1	2,62	2,62
12.22	UFSJ	Serviços de instalação do sistema GLP	un			810,16
8.0		PINTURAS				22.427,70
8.1	Serv. 88485	Aplicação de selador acrílico para paredes internas (tijolo cerâmico e bloco de concreto) padrão suvinil ou equivalente	m ²	798,00	1,67	1.332,66
8.2	Serv. 88485	Aplicação de selador acrílico para Dry Wall e teto, padrão suvinil ou equivalente	m ²	1.321,00	1,67	2.206,07
8.3	Serv. 73739/001 e 88483	As portas de madeira receberão duas demãos de tinta esmalte sintético em cor a ser definida, devendo receber antes desta pintura a aplicação de selador/fundo preparador apropriado.	m ²	111,89	14,66	1.640,31
8.4	Serv. 88489	Pintura para paredes (Dry Wall e alvenarias) com tinta acrílica padrão suvinil ou equivalente - duas demãos	m ²	2.119,00	8,14	17.248,66
9.0		RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS				7.531,81
9.1	Serv. 73742/001	RODAPÉ: de granito do tipo corumbá h= 10cm, assentados com argamassa colante industrial, espessura de 2cm e comprimento entre 100 e 120cm	ml	351,90	20,86	7.340,63

9.2	Serv. 84161	Soleira: em granito, do tipo Corumbá, espessura de 3cm, 15 cm na porta externa, polidas na face, assentadas em argamassa mista de cimento e areia, no traço 1:4 com 195 de comprimento	ml	5,85	32,68	191,18
10.0		TRATAMENTO DE TETOS				22.194,06
10.1	Serv 87411	Revestimento de teto em gesso	m ²	177,78	10,94	1.944,91
10.2	UFSJ / COTAÇÃO	Revestimento de teto em gesso acartonado	m ²	355,56	56,95	20.249,14
11.0		PROGRAMAÇÃO VISUAL				161,98
11.1	UFSJ - cotação	PLAQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO: nas portas, nas dimensões de 4x8x0,5cm, em alumínio fundido, com numeração em relevo-alumínio polido e fundo preto. A numeração será fornecida pela contratante.	un	26,00	6,23	161,98
13.0		DIVERSOS				114.117,79
13.1		BANCADAS DOS LABORATORIOS EXECUTADOS CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO APRESENTADO.				
13.1.1	Serv. 86889	Bancada de granito cinza corumbá, esp. 2cm, incluindo acabamentos e polimentos necessários na dimensão 265x70 cm, conforme detalhes no projeto arquitetônico.	un	1,00	613,51	613,51

13.1.2	Serv. 86889	Bancada de granito cinza corumbá, esp. 2cm, incluindo acabamentos e polimentos necessários na dimensão 170x80 cm, conforme detalhes no projeto arquitetônico.	un	1,00	449,80	449,80
13.1.3	Serv. 86889	Bancada de granito cinza corumbá, esp. 2cm, incluindo acabamentos e polimentos necessários na dimensão 195x70 cm, conforme detalhes no projeto arquitetônico.	un	1,00	451,45	451,45
13.1.4	Serv. 86889	Bancada de granito cinza corumbá, esp. 2cm, incluindo acabamentos e polimentos necessários na dimensão 175x70 cm, conforme detalhes no projeto arquitetônico.	un	1,00	405,15	405,15
13.1.5	Serv. 86889	Bancada de granito cinza corumbá, esp. 2cm, incluindo acabamentos e polimentos necessários na dimensão 265x70 cm, conforme detalhes no projeto arquitetônico.	un	1,00	613,51	613,51
13.1.6	Serv. 86889	Bancada de granito cinza corumbá, esp. 2cm, incluindo acabamentos e polimentos necessários na dimensão 679x80 cm, conforme detalhes no projeto arquitetônico.	un	1,00	1.796,53	1.796,53
13.1.7	Serv. 86889	Bancada de granito cinza corumbá, esp. 2cm, incluindo acabamentos e polimentos necessários na dimensão 679x130 cm, conforme detalhes no projeto arquitetônico.	un	1,00	2.919,35	2.919,35
13.1.8	Serv. 86889	Bancada de granito cinza corumbá, esp. 2cm, incluindo acabamentos e polimentos necessários na dimensão 255x70 cm, conforme detalhes no projeto arquitetônico.	un	1,00	590,35	590,35

13.1.9	Serv. 86889	Bancada de granito cinza corumbá, esp. 2cm, incluindo acabamentos e polimentos necessários na dimensão 210x70 cm, conforme detalhes no projeto arquitetônico.	un	1,00	486,17	486,17
13.1.10	Serv. 86889	Bancada de granito cinza corumbá, esp. 2cm, incluindo acabamentos e polimentos necessários na dimensão 300x70 cm, conforme detalhes no projeto arquitetônico.	un	1,00	694,53	694,53
13.1.11	Serv. 86889	Bancada de granito cinza corumbá, esp. 2cm, incluindo acabamentos e polimentos necessários na dimensão 448x70 cm, conforme detalhes no projeto arquitetônico.	un	1,00	1.037,17	1.037,17
13.1.12	Serv. 86889	Bancada de granito cinza corumbá, esp. 2cm, incluindo acabamentos e polimentos necessários na dimensão 370x70 cm, conforme detalhes no projeto arquitetônico.	un	1,00	856,59	856,59
13.1.13	Serv. 86889	Bancada de granito cinza corumbá, esp. 2cm, incluindo acabamentos e polimentos necessários na dimensão 400x150 cm, conforme detalhes no projeto arquitetônico.	un	1,00	1.984,38	1.984,38
13.1.14	Serv. 86889	Bancada de granito cinza corumbá, esp. 2cm, incluindo acabamentos e polimentos necessários na dimensão 463x80 cm, conforme detalhes no projeto arquitetônico.	un	1,00	1.225,02	1.225,02

13.1.15	Serv. 86889	Bancada de granito cinza corumbá, esp. 2cm, incluindo acabamentos e polimentos necessários na dimensão 203x75 cm, na sala 2, conforme detalhes no projeto arquitetônico. Inclui os suportes metálicos.	un	1,00	503,54	503,54
13.1.16	Serv. 86889	Bancada de granito cinza corumbá, esp. 2cm, incluindo acabamentos e polimentos necessários na dimensão 205x75 cm, na sala 4, conforme detalhes no projeto arquitetônico. Inclui os suportes metálicos.	un	1,00	508,50	508,50
13.1.17	Serv. 86889	Bancada de granito cinza corumbá, esp. 2cm, incluindo acabamentos e polimentos necessários na dimensão 200x75 cm, na sala 5, conforme detalhes no projeto arquitetônico. Inclui os suportes metálicos.	un	1,00	496,10	496,10
13.1.18	Serv. 86889	Bancada de granito cinza corumbá, esp. 2cm, incluindo acabamentos e polimentos necessários na dimensão 215x80 cm, na sala 13, conforme detalhes no projeto arquitetônico. Inclui os suportes metálicos.	un	1,00	568,86	568,86
13.1.19	Serv. 86889	Bancada de granito cinza corumbá, esp. 2cm, incluindo acabamentos e polimentos necessários na dimensão 203x75 cm, na sala 3, conforme detalhes no projeto arquitetônico. Inclui os suportes metálicos.	un	1,00	503,54	503,54

13.1.20	Serv. 86889	Bancada de granito cinza corumbá, esp. 2cm, incluindo acabamentos e polimentos necessários na dimensão 344x75 cm, na sala 3, conforme detalhes no projeto arquitetônico. Inclui os suportes metálicos.	un	1,00	853,28	853,28
13.1.21	Serv. 86889	Bancada de granito cinza corumbá, B2, esp. 2cm, incluindo acabamentos e polimentos necessários na dimensão 773x80 cm, no laboratório de fermentação BIOTEC, conforme detalhes no projeto arquitetônico.	un	1,00	2.045,23	2.045,23
13.1.22	Serv. 86889	Bancada de granito cinza corumbá, B3, esp. 2cm, incluindo acabamentos e polimentos necessários na dimensão 360x70 cm, no laboratório de fermentação BIOTEC, conforme detalhes no projeto arquitetônico.	un	1,00	833,44	833,44
13.1.23	Serv. 86889	Bancada de granito cinza corumbá, B4, esp. 2cm, incluindo acabamentos e polimentos necessários na dimensão 200x60 cm, conforme detalhes no projeto arquitetônico.	un	1,00	396,88	396,88
13.1.24	Serv. 86889	Bancada de granito cinza corumbá B5, esp. 2cm, incluindo acabamentos e polimentos necessários na dimensão 200x60 cm, na sala C2, conforme detalhes no projeto arquitetônico.	un	1,00	396,88	396,88
13.1.25	Serv. 86889	Bancada de granito cinza corumbá B6, esp. 2cm, incluindo acabamentos e polimentos necessários na dimensão 250x80 cm, na sala C2, conforme detalhes no projeto arquitetônico.	un	1,00	661,46	661,46

13.1.26	Serv. 86889	Bancada de granito cinza corumbá B7, esp. 2cm, incluindo acabamentos e polimentos necessários na dimensão 151x60 cm, na sala C1, conforme detalhes no projeto arquitetônico.	un	1,00	299,64	299,64
13.1.27	Serv. 86889	Bancada de granito cinza corumbá B8, esp. 2cm, incluindo acabamentos e polimentos necessários na dimensão 349x60 cm, na sala B, suportes necessários, conforme detalhes no projeto arquitetônico.	un	1,00	692,55	692,55
13.1.28	Serv. 86889	Bancada de granito cinza corumbá, B13, esp. 2 cm, incluindo acabamentos e polimentos necessários na dimensão 5,25x0,70 cm, conforme detalhes no projeto arquitetônico.	un	1,00	1.215,43	1.215,43
13.1.29	Serv. 86889	Bancada de granito cinza corumbá B9, esp. 2cm, incluindo acabamentos e polimentos necessários na dimensão 200x60 cm, na sala A, suportes necessários, conforme detalhes no projeto arquitetônico.	un	1,00	396,88	396,88
13.1.30	Serv. 86889	Bancada de granito cinza corumbá, B10, esp. 2cm, incluindo acabamentos e polimentos necessários na dimensão 360x120 cm, na sala E, conforme detalhes no projeto arquitetônico.	un	1,00	1.428,75	1.428,75
13.1.31	Serv. 86889	Bancada de granito cinza corumbá, B11, esp. 2cm, incluindo acabamentos e polimentos necessários na dimensão 300x120 cm, na sala E, conforme detalhes no projeto arquitetônico.	un	1,00	1.190,63	1.190,63

13.1.32	Serv. 86889	Bancada de granito cinza corumbá, B1, esp. 2cm, incluindo acabamentos e polimentos necessários na dimensão 500x130 cm, no laboratório de fermentação, conforme detalhes no projeto arquitetônico.	un	2,00	2.149,75	4.299,50
13.1.33	Serv. 86889	Granito cinza corumbá para bancada B1 nas dimensões 400x30 cm, conforme projeto arquitetônico	un	4,00	396,87	1.587,48
13.1.34	Serv. 86889	Granito cinza corumbá para bancada B1 nas dimensões 43x30 cm, conforme projeto arquitetônico	un	8,00	42,66	341,28
13.1.35	Serv. 86889	Granito cinza corumbá para bancada B1 nas dimensões 34x30 cm, conforme projeto arquitetônico.	un	8,00	33,73	269,84
13.1.36	Serv. 86889	Granito cinza corumbá para bancada B10, esp. 2cm, incluindo acabamentos e polimentos necessários na dimensão 45x120 cm, na sala E, conforme detalhes no projeto arquitetônico.	un	2,00	178,59	357,18
13.1.37	Serv. 86889	Granito cinza corumbá para bancada B10, esp. 2cm, incluindo acabamentos e polimentos necessários na dimensão 285x45 cm, na sala E, conforme detalhes no projeto arquitetônico.	un	2,00	424,16	848,32
13.1.38	Serv. 86889	Granito cinza corumbá para bancada B10, esp. 2cm, incluindo acabamentos e polimentos necessários na dimensão 285x27 cm, na sala E, conforme detalhes no projeto arquitetônico.	un	1,00	254,50	254,50
13.1.39	Serv. 86889	Granito cinza corumbá para bancada B10, esp. 2cm, incluindo acabamentos e polimentos necessários na dimensão 120x15 cm, na sala E, conforme detalhes no projeto arquitetônico.	un	1,00	59,53	59,53

13.1.40	Serv. 86889	Bancada de granito cinza corumbá, B11, esp. 2cm, incluindo acabamentos e polimentos necessários na dimensão 300x120 cm, na sala E, conforme detalhes no projeto arquitetônico.	un	1,00	1.190,63	1.190,63
13.1.41	Serv. 86889	Granito cinza corumbá para bancada B11, esp. 2cm, incluindo acabamentos e polimentos necessários na dimensão 45x120 cm, na sala E, conforme detalhes no projeto arquitetônico.	un	2,00	178,59	357,18
13.1.42	Serv. 86889	Granito cinza corumbá para bancada B11, esp. 2cm, incluindo acabamentos e polimentos necessários na dimensão 225x45 cm, na sala E, conforme detalhes no projeto arquitetônico.	un	2,00	334,86	669,72
13.1.43	Serv. 86889	Granito cinza corumbá para bancada B11, esp. 2cm, incluindo acabamentos e polimentos necessários na dimensão 120x15 cm, na sala E, conforme detalhes no projeto arquitetônico.	un	1,00	59,53	59,53
13.1.44	Serv. 86889	Granito cinza corumbá para bancada B11, esp. 2cm, incluindo acabamentos e polimentos necessários na dimensão 225x27 cm, na sala E, conforme detalhes no projeto arquitetônico.	un	1,00	200,92	200,92
13.1.45	Serv. 86889	Granito para acabamento nas laterais e frente das bancadas	m ²	49,00		
13.1.46	Serv. 86889	RODABANCA EM GRANITO CINZA CORUMBÁ POLIDO NAS FACES À VISTA e=2cm e h=10cm, conforme detalhes no projeto arquitetônico	m	93,44	33,07	3.090,06


13.1.47	Cotação UFSJ	Ventokit(incluído instalação) para ventilação forçada nas salas 9,10,11 e 12 no 1º pavimento- Ventokit 150(com sensor)	un	4,00	392,08	1.568,32
13.1.48	Cotação UFSJ	Tubo para ventilação(incluído instalação) 125x5000mm	un	6,00	79,34	476,04
13.1.49	Cotação UFSJ	Grade de superfície 25x12 cm(incluído instalação) com tela anti-insetos	un	4,00	24,53	98,12
13.2		Armários conforme especificado em projeto, com profundidade variável. Os armários a serem entregues pela contratada são: 1- 1º pavimento(armário B1 da sala 2- armário B2 da sala 3-armário B1 da sala 3- armário B1 da sala 4- armário B1 da sala 5- armário B1 da sala 13), 2º pavimento(armário B1, armário B2, armário B4,B6,B7,B9,B11,B13), 3º pavimento(armário B1, B2 do BIOTEC, armário B3 do BIOTEC, armário B4 do BIOTEC, armário B6 sala C2 da Fermentação, armário B7 sala C1 da Fermentação,armários B9(sala A), B10 e B11 da sala E da Fermentação).				
13.2.1		Armários conforme especificado em projeto, com profundidade variável.	m ³	40,66	1.752,94	71.274,54

**PLANILHA DE
PREÇOS
UNITÁRIOS**


14	UFSJ	DESMOBILIZAÇÃO	un	1,00	1.000,00	1.000,00
			Sub-total obra		R\$ 691.323,28	
			BDI	24,95%	R\$ 172.485,16	
			Total obra		R\$ 863.808,44	
<p>Obs.-1) As especificações contidas neste orçamento detalhado são complementadas pelas informações constantes no Memorial Descritivo e nos projetos relativos à esta obra. 2) Os custos unitários aplicados aos quantitativos correspondem ao SINAPI, com exceção às referências UFSJ, cujos preços foram obtidos através de orçamentos em empresas especializadas e/ou das licitações mais recentes.</p>			TOTAL GERAL		R\$ 863.808,44	

ANEXO X

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI			
PREFEITURA DE CAMPUS - SETOR DE OBRAS			
OBRA	Finalização do 4º Bloco da Farmácia (CT-INFRA) Data: Julho/2016		
Campus	CCO		
Área	533,34 M2		
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA			
SEQ.	DESCRIÇÃO	TOTAL (R\$)	%
1.0	Serviços Preliminares	95.648,86	13,84%
2.0	Estrutura	15.187,53	2,20%
3.0	Vedação	58.673,81	8,49%
4.0	Esquadrias e ferragens	12.893,66	1,87%
5.0	Revestimentos	29.374,38	4,25%
6.0	Pavimentações e pisos	72.426,20	10,48%
7.0	Instalações	239.685,50	34,67%

ANEXO XI
COMPOSIÇÃO DO BDI

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI		
DIVISÃO DE PROJETOS E OBRAS		
COMPOSIÇÃO DO BDI PARA Construção do 4º Bloco da Farmácia (CT-INFRA)		
(BÔNUS E DESPESAS INDIRETAS)		
Itens de valor percentual fixo e obrigatório		
- PIS	0,65%	
- COFINS	3,00%	
- ISS	5,00%	
I - taxa de incidência de impostos	8,65%	
Itens de valor percentual variável com o tipo da obra ou serviço		
AC - Administração central	4,00%	
S - Seguro	0,70%	
R - Risco	0,98%	
G - Garantia	0,30%	
DF - Despesas financeiras	0,80%	

L - Lucro	6,85%	
	13,63%	
	BDI	24,95%

Fórmula para estipulação do BDI - Acórdão Nº 2622/2013 - TCU - Plenário

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)(1+DF)((1+L)}{(1-I)} - 1$$

Onde:

AC =	taxa de administração central
S =	taxa de seguros
R =	taxa de riscos
G =	taxa de garantias
DF =	taxa de despesas financeiras
L =	taxa de lucro/remuneração taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS e ISS)
I =	



Engenheira Civil da UFSJ CREA 64.485/D

Diretora da Divisão de Projetos e Obras

Caio Eduardo Silva

Engenheiro Eletricista da
UFSJ CREA 159699/D

ANEXO XII

CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO

CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO		Obra: Finalização do 4º Bloco da Farmácia (CT-INFRA)						
		Prazo Execução: 120 dias						
Item	Serviços	Valores %	30 dias	60 dias	90 dias	120 dias	150 dias	180 dias
1	Serviços preliminares	R\$ 119.513,25	R\$ 119.513,25					
		13,84%	100%					
2	Estrutura	R\$ 18.976,82	R\$ 7.590,73	R\$ 7.590,73	R\$ 3.795,36			
		2,20%	40%	40%	20%			
3	Vedação	R\$ 73.312,93		R\$ 29.325,17	R\$ 14.662,59	R\$ 14.662,59	R\$ 14.662,59	
		8,49%		40%	20%	20%	20%	
4	Esquadrias	R\$ 16.110,63			R\$ 6.444,25	R\$ 6.444,25	R\$ 3.222,13	
		1,87%			40%	40%	20%	
5	Revestimentos	R\$ 36.703,29		R\$ 11.010,99	R\$ 11.010,99	R\$ 11.010,99	R\$ 3.670,33	
		4,25%		30%	30%	30%	10%	
6	Pavimentações e pisos	R\$ 90.496,54			R\$ 18.099,31	R\$ 45.248,27	R\$ 27.148,96	
		10,48%			20%	50%	30%	
7	Instalações	R\$ 299.487,03			R\$ 29.948,70	R\$ 89.846,11	R\$ 119.794,81	R\$ 59.897,41
		34,67%			10%	30%	40%	20%
8	Pinturas	R\$ 28.023,41			R\$ 8.407,02	R\$ 11.209,36	R\$ 8.407,02	
		3,24%			30%	40%	30%	

9	Rodapés, soleiras e peitoris	R\$ 9.411,00					R\$ 4.705,50	R\$ 4.705,50
		1,09%					50%	50%
10	Tratamento de tetos	R\$ 27.731,48					R\$ 13.865,74	R\$ 13.865,74
		3,21%					50%	50%
11	Programação visual	R\$ 202,39						R\$ 202,39
		0,02%						100%
12	Diversos	R\$ 142.590,18			R\$ 57.036,07	R\$ 71.295,09	R\$ 14.259,02	
		16,51%			40%	50%	10%	
13	Desmobilização	R\$ 1.249,50						R\$ 1.249,50
		0,14%						100%
TOTAL		R\$ 863.808,44	127.103,98	47.926,88	149.404,29	249.716,65	209.736,09	79.920,54
		100,00%	14,71%	5,55%	17,30%	28,91%	24,28%	9,25%

Luciane Vianna da Silva
Engenheira Civil da UFSJ CREA 64.485/D
Diretora da Divisão de Projetos e Obras

100,00%

863.808,44

ANEXO XIII

TERMO CIRCUNSTANCIADO

Aos ____ do mês de _____ de dois mil e dezoito, nós, Luciane Vianna da Silva e _____, Diretor da Divisão de Projetos e Obras e fiscal do contrato, respectivamente, após vistoria realizada, atestamos que os serviços foram realizados em conformidade com as especificações técnicas e de acordo com o prazo estabelecido. Recebemos provisoriamente da empresa _____, os serviços de Construção do Prédio da Farmácia no CCO – Contrato __ / __ e respectivos termos aditivos (quando houver). O prazo de validade deste termo dependerá da realização de serviços de correção de anormalidades, eventualmente verificadas, de sua aceitação pela FISCALIZAÇÃO da UFSJ e da comprovação de pagamentos das contribuições previdenciárias relativas ao período da obra. Após o cumprimento dessas exigências será lavrado o “Termo de Recebimento Definitivo”.

Segue abaixo relatório de prazos e valores:

- Data de início contratual/...../.....
- Prazo contratualdias corridos
- Data de término contratual/...../.....
- Dilações Concedidasdias corridos
- Nova data de término/...../.....
- Valor contratual R\$
- T.A Serviços N.1 R\$
- Valor total do contrato R\$

Nada mais havendo a registrar, assinamos pela contratante o presente Termo, conforme art. 73 da Lei 8.666/93 e, pela contratada, o Sr. _____.

São João del-Rei, de _____ de 2018

Luciane Vianna da Silva
Diretor da Divisão de Projetos e Obras

Fiscal do contrato

Sr.
Ltda



ANEXO XIV

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

Aos _____ do mês de _____ de dois mil e _____, nós, Luciane Vianna da Silva e _____, respectivamente Diretor da Divisão de Projetos e Obras e Fiscal do Contrato da Universidade Federal de São João del Rei - UFSJ, fiscais do contrato infra citado, após vistoria realizada, constatamos que os serviços de Construção do Prédio da Farmácia no CCO – Contrato / e respectivos termos aditivos (quando houver), foram realizados em conformidade com as especificações técnicas, de acordo com o prazo estabelecido e todas as formalidades legais foram atendidas. Desta forma, reiteramos o termo circunstanciado ocorrido em / / 2018 e pelo presente **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**, damos por aceitos todos os serviços executados pela Firma Contratada, por conta do ajuste infra mencionado e eventuais aditamentos ao Contrato Original. Neste ato a firma contratada declara desistir de qualquer direito a reclamação sobre a matéria do aludido contrato e eventuais aditamentos, ressalvada a existência de possíveis pendências, aqui registradas.

Neste ato a firma contratada dá plena, geral e irrevogável quitação à UFSJ, não ficando, entretanto, isenta de responsabilidade nos termos do artigo nº 618 do Código Civil.

Segue abaixo relatório de prazos e valores:

• Data de início contratual/...../.....
• Prazo contratualdias corridos
• Data de término contratual/...../.....
• Dilações Concedidasdias corridos
• Nova data de término/...../.....
• Valor contratual	R\$
• T.A Serviços N.1	R\$
• Valor total do contrato	R\$

Ficam registrados os seguintes dados relativos a obra:

1) Contrato:..... /2018.

2) Obra: Execução de _____ no *Campus Santo Antônio* - UFSJ.

3) Contratada:

4) Valor do contrato: R\$
Aditamento: R\$
Valor Total do Contrato: R\$.....

5) Observância dos prazos previstos:

a) Prazo Contratual - dias corridos
Início: / /2018 Término: / / 2018

b) Prorrogações Concedidas: dias, por motivos de serviços extras e outros justificados nos aditivos.

c) Data estabelecida para entrega dos serviços:

d) Data efetiva da entrega dos serviços: / / 2018

antecipação _____ não houve
atraso _____ não houve

e) Recebimento Provisório: / / 2018

6) Existência de pendências com relação ao recebimento definitivo da obra, reajustamento ou acertos de qualquer natureza:

Sim ()
Não ()

7) Existência de multa contratual:



Sim ()
Não ()

8) Manifestação sobre a qualidade da obra:

Ótima Qualidade ()
Boa Qualidade ()
Aceitável ()
Ruim ()

9) Atendimento e desempenho da firma contratada:

Ótimo ()
Bom ()
Aceitável ()
Ruim ()

10) A obra ou serviço foi executado obedecendo às normas em vigor em cumprimento integral ao contrato:

Sim ()
Não ()

Nada mais havendo a registrar, assinamos pela contratante o presente Termo, conforme art. 73 da Lei 8.666/93 e, pela contratada, o Sr. _____.

São João del-Rei, de de 2018

Luciane Vianna da Silva
Diretor da Divisão de Projetos e Obras

Fiscal – UFSJ

Sr. _____
Ltda

ANEXO XV

MODELO DE TERMO DE VISTORIA PARA LIBERAÇÃO DE PARCELA CONTRATUAL

Prefeitura de Campus Setor de Obras

OBRA: Construção do prédio da Farmácia no CCO

Empresa:

Parcela: 1ª parcela

De acordo com vistoria realizada no dia / /2018 e considerando que os serviços foram executados dentro do prazo e atenderam satisfatoriamente às especificações técnicas, conforme boletim de medição e memorial fotográfico anexos, somos favoráveis à liberação do pagamento referente a 1ª parcela do contrato /2018, no valor total de R\$ ().

São João del Rei, de de 2018

Fiscal do contrato